

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 21 de Maio de 2009.

**DECRETO Nº 26384**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 82.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.006.05.300005.339092	Manutenção da Atenção Especializada Urgência / Emergência Hospitalar	71.000,00
0791.1030100022.005.05.300004.339036	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>82.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.006.05.300005.339036	Manutenção da Atenção Especializada Urgência/ Emergência e Hospitalar	11.000,00
0791.1030200032.006.05.300005.445042	Manutenção da Atenção Especializada Urgência/ Emergência e Hospitalar	60.000,00
0791.1030100022.005.05.300004.339039	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>82.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26385**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 140.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200321.042.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	79.762,59
0910.1512200332.105.01.110000.339039	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	8.500,00
0910.1512200332.105.01.110000.449052	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	28.812,17
0910.1545100141.014.01.110000.449030	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	22.925,24
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26386**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 594.750,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 462/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 594.750,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300161.023.01.100009.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	230.000,00
1091.1545300161.024.01.100009.449051	Melhoria do Sistema de Transporte	364.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>594.750,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300162.057.01.100009.339039	Manutenção do Sistema de Transporte	205.375,00
1091.1545300162.057.01.100009.449051	Manutenção do Sistema de Transporte	184.000,00
1091.1545300161.024.01.100009.449052	Melhoria do Sistema de Transporte	205.375,00
<b>TOTAL</b>		<b>594.750,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26387**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 800.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 477/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0412200332.107.01.110000.319094	Obrigações Trabalhistas	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200332.104.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26388**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.782/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
2191.1648200291.040.05.XXXXXX.449051	100038

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26389**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.258.061,64.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.782/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.258.061,64 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200291.040.05.100038.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	2.258.061,64
<b>TOTAL</b>		<b>2.258.061,64</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades, referente a Urbanização Integrada Jardim Cumbica II, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26390**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.644.589,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.520/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.644.589,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.013.05.220001.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	5.322.294,50
0810.1236500062.014.05.210001.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Infantil	5.322.294,50
<b>TOTAL</b>		<b>10.644.589,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do QESE - Quota Estadual Salário Educação, apurados em 31/12/08, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26391**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.781/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído a fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Fonte de Recursos
2191.1648200291.040.XX.XXXXXX.449051	07	100092

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26392**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.907.341,34.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.781/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.907.341,34 (dez milhões, novecentos e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200291.040.07.100092.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	10.907.341,34
<b>TOTAL</b>		<b>10.907.341,34</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão os provenientes de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 6.408 de 29/08/2008, referente ao Programa Pró-Moradia, nos termos previstos no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26393**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.774/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído a fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Fonte de Recursos
2191.1648200291.040.XX.XXXXXX.449051	07	100091

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26394**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 25.786.238,73.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22.774/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.786.238,73 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200291.040.07.100091.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	25.786.238,73
<b>TOTAL</b>		<b>25.786.238,73</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão os provenientes de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 6.408 de 29/08/2008, referente ao Programa Pró-Moradia, nos termos previstos no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26395**

Revoga os Decretos Municipais nºs 26.064 e 26.065, de 2 de fevereiro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 10.596/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs 26.064 e 26.065, de 2 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26396**

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 24.018, de 30 de outubro de 2006.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

**DECRETA:****Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Ficam alterados os itens 3 a 9 da alínea "a" do inciso VI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 24.018, de 30 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DE	PARA
Seção Administrativa de Atendimento ao Cidadão – Taboão	Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Taboão
Seção Administrativa de Atendimento ao Cidadão – Jurema	Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Jurema
Seção Administrativa de Atendimento ao Cidadão – São João	Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – São João
Seção Administrativa de Atendimento ao Cidadão – Cumbica	Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Cumbica
Seção Administrativa de Atendimento ao Cidadão – Presidente Dutra	Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Presidente Dutra
Seção Administrativa de Atendimento ao Cidadão – Vila Galvão	Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Vila Galvão
Seção Administrativa de Atendimento Empresarial	Seção Técnica de Atendimento Empresarial

**Das Atribuições**

**Art. 2º** As atribuições das unidades alteradas no artigo 1º deste Decreto estão descritas no artigo 87 do Decreto Municipal nº 24018/06 e no artigo 3º do Decreto Municipal nº 26223/09.

**Das Disposições Finais**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26397**

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 25.011, de 20 de dezembro de 2007.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92 e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.371/2009;

**DECRETA:****Título I****Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Ficam alterados os itens 2, 3 e 4 do inciso I, o item 1 da alínea "c" do inciso II, a alínea "a" e o item 2 da alínea "a" e os itens 3 e 4 da alínea "b" do inciso III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 25.011, de 20 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

DE	PARA
Seção Administrativa de Apoio à Assistência Judiciária	Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade
Seção Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade	Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados
Seção Administrativa de Atendimento Social	Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica
Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira	Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Próprios
Divisão Técnica dos Centros de Referência de Assistência Social	Divisão Técnica de Proteção Social Básica
Seção Técnica de Acompanhamento de Projetos Comunitários	Seção Técnica do Centro de Referência do Idoso
Seção Técnica de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família	Seção Técnica de Apoio à Reinscrição Social
Seção Administrativa de Apoio Operacional	Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade

**Art. 2º** Ficam a Seção Técnica de Apoio à Reinscrição Social, a Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade e a Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade subordinadas à Divisão Técnica de Proteção Social Especial.

**Art. 3º** Fica a Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica subordinada à Divisão Técnica dos Centros de Referência de Assistência Social.

**Art. 4º** Fica a Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados subordinada à Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira.

**Título II****Da Estrutura**

**Art. 5º** Fica a Secretaria de Assistência Social e Cidadania com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

**I - Do Gabinete do Secretário, com:**

1. Seção de Apoio Administrativo;
- a) Divisão Administrativa de apoio aos Conselhos, com:
  1. Setor de Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social;
  2. Setor de Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  3. Setor de Apoio ao Conselho Municipal do Idoso;
  4. Setor de Apoio ao Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas com Deficiência; e
  5. Setor de Apoio ao Conselho Municipal Anti-Drogas.

**II - Do Departamento de Gestão Social, com:**

- a) Divisão Técnica de Planejamento, com:
  1. Seção Administrativa de Vigilância Sócio-Assistencial;
  - b) Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, com:
    1. Seção Administrativa de Cadastro de Entidades;
    2. Seção Técnica de Supervisão da Rede de Proteção Básica;
    3. Seção Técnica de Supervisão da Rede de Proteção Especial;
  - c) Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira, com:
    1. Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Próprios;
    2. Seção Administrativa de Gestão de Estoque, com:
      - 2.1 Setor de Controle de Almoxarifado;
    3. Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados;
  - d) Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, com:
    1. Seção Administrativa de Gestão dos Convênios;
  - e) Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, com:
    1. Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora;
    2. Seção Administrativa de Prestação de Contas à Rede Financiadora;

**III - Do Departamento de Assistência Social, com:**

- a) Divisão Técnica de Proteção Social Básica, com:
  1. Seção Técnica de Inclusão Produtiva e Sócio-Educativa;
  2. Seção Técnica do Centro de Referência do Idoso, com:
    - 2.1 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência do Idoso;
  3. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social I, com:
    - 3.1 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social I;
    - 3.2 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VIII;
  4. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social II, com:
    - 4.1 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social IV;
    - 4.2 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social IX;
  5. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social III, com:
    - 5.1 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social II;
  6. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IV, com:
    - 6.1 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social V;
    - 6.2 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VII;
  7. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social V, com:
    - 7.1 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VI;
    - 7.2 Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social III;
- b) Divisão Técnica de Transferência de Renda, com:
  1. Seção Técnica de Transferência de Renda;
  2. Seção Técnica de Cadastro;
- c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial, com:
  1. Seção Técnica de Acompanhamento do Abrigo I, com:
    - 1.1 Setor de Acompanhamento do Abrigo I;
    2. Seção Técnica de Acompanhamento do Abrigo II, com:
      - 2.1 Setor de Acompanhamento do Abrigo II;
      3. Seção Técnica de Acompanhamento do Abrigo III, com:
        - 3.1 Setor de Acompanhamento do Abrigo III;
    4. Seção Técnica de Atendimento à População de Rua, com:
      - 4.1 Setor de Acolhimento à População de Rua;
    5. Seção Técnica de Proteção Social de Média Complexidade;
    6. Seção Técnica de Apoio à Reinscrição Social;

7. Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade; e

8. Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade.

**Título III****Das atribuições****Seção I****Da Seção Técnica de Apoio à Reinscrição Social**

**Art. 6º** A Seção Técnica de Apoio à Reinscrição Social tem as seguintes atribuições:

- I - prestar orientação conforme estabelecido na NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) aos servidores da Secretaria no atendimento ao público em relação às demandas de alta e média complexidade sociais;
- II - articular-se com outras Unidades Administrativas, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e Organizações representativas de direitos sociais objetivando o entendimento e cumprimento das demandas judiciais;
- III - elaborar estudos, pesquisas e preparar manifestações administrativas de apoio à reinscrição social de pessoas com direitos violados; e
- IV - participar de sindicâncias e outros procedimentos disciplinares.

**Seção II****Da Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade**

**Art. 7º** A Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade relativas à administração de pessoal, expediente, bens patrimoniais, frota de veículos, limpeza, conservação, vigilância, recepção e telefonia;
- II - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos ao atendimento das solicitações de recâmbio oriundas dos Centros de Referência de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude, etc; e
- III - gerenciar a aquisição de passagens e prestação de contas dos recursos públicos destinados ao recâmbio.

**Seção III****Da Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade**

**Art. 8º** A Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade tem como atribuição coordenar as atividades da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade relativas à administração de pessoal, expediente, bens patrimoniais, frota de veículos, limpeza, conservação, vigilância, recepção e telefonia.

**Seção IV****Da Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica**

**Art. 9º** A Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica tem como atribuição coordenar as atividades da Rede de Proteção Social Básica relativos à administração de pessoal, expediente, bens patrimoniais, frota de veículos, limpeza, conservação, vigilância, recepção e telefonia.

**Seção V****Da Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados**

**Art. 10.** A Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados tem as seguintes atribuições:

- I - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos à despesa, empenhos e pagamentos, requisições de compras e licitações que onerem recursos vinculados, inclusive controle dos prazos;
- II - gerenciar os contratos de fornecimento e de prestação de serviços que onerem recursos vinculados, acompanhando, fiscalizando e avaliando o seu cumprimento; e
- III - manter controle dos recursos financeiros captados junto à entidades públicas e privadas.

**Seção VI****Da Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Próprios**

**Art. 11.** A Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Próprios tem as seguintes atribuições:

- I - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos à despesa, empenhos e pagamentos, requisições de compras e licitações que onerem recursos próprios, inclusive controle dos prazos;
- II - gerenciar os contratos de fornecimento e de prestação de serviços que onerem recursos próprios, acompanhando, fiscalizando e avaliando o seu cumprimento; e
- III - manter controle dos recursos financeiros disponibilizados no orçamento.

**Seção VII****Da Divisão Técnica de Proteção Social Básica**

**Art. 12.** A Divisão Técnica de Proteção Social Básica tem as seguintes atribuições:

- I - implantar, coordenar e acompanhar os programas, projetos e serviços continuados de Proteção Social Básica destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com vínculos preservados;
- II - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada, articulando-o aos demais programas e serviços da Assistência Social;
- III - coordenar a implementação dos benefícios eventuais com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;
- IV - promover articulação dos serviços desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social com a rede de serviços sócio-assistenciais e das demais políticas sociais; e
- V - alimentar o sistema de informação local e dos órgãos da política de assistência social, com dados territoriais (indicadores) da rede social, das famílias e dos atendimentos realizados.

**Seção VIII****Da Seção Técnica do Centro de Referência do Idoso**

**Art. 13.** A Seção Técnica do Centro de Referência

do Idoso tem as seguintes atribuições:

I - definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com os idosos buscando o aprimoramento das ações dos Centros de Referência do Idoso;

II - articular e coordenar as ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e dos idosos;

III - mapear, articular e potencializar a rede sócio-assistencial de atendimento ao idoso; e

IV - acompanhar regularmente as ações e os serviços de acordo com as diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados.

**Título IV****Das Disposições Finais**

**Art. 14.** Os códigos das unidades administrativas alteradas, conforme artigo 1º deste Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

**Art. 15.** As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.

**Art. 16.** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26398****Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no inciso II do artigo 5º e I do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 24.673, de 20 de agosto de 2007, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****I - Associações de Bairro/Comitês de Saúde: Comitê Popular de Saúde do Taboão**

**EXCLUIR** Suplente: Izette Ferreira da Silva

**INCLUIR**

Suplente: Geraldo Paulino do Nascimento

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26399**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de PRAÇA RENAN RODRIGUES DE JESUS.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 19509/06;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A atual Praça, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Cidade Parque Brasília, Bairro Bonsucesso, situada entre as Ruas Jader e Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA RENAN RODRIGUES DE JESUS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 21 de Maio de 2009.

**PORTARIA Nº 1589/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 11529/98;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMAPD**, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.898, de 16 de setembro de 1991, constituído através da portaria nº 2128/2008-GP de 1º de dezembro de 2008, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DO GOVERNO****EXCLUIR**

Titular: Luciana Leite de Almeida

Suplente: Cíntia Aparecida de Matos Lourenço

**INCLUIR**

Titular: Cíntia Aparecida de Matos Lourenço

Suplente: Ana Célia da Cunha

**SECRETARIA DO TRABALHO****EXCLUIR**

Titular: Katiucia Fernandes de Moraes

Suplente: Roseli Alves da Silva Costa

**INCLUIR**

Titular: Suzana Nunes Malecka

Suplente: Katiucia Fernandes de Moraes

**SECRETARIA DE CULTURA****EXCLUIR**

Titular: Juana Maria Rey Cardoso

**INCLUIR**

Titular: Claudilson Leite Pereira

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Associação Guarulhense de Apoio da Pessoa com Deficiência****EXCLUIR**

Suplente: Amanda Cristine Fernandes Montarrosio

**INCLUIR**

Suplente: Nivaldina de Lima

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1590/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 19.494/2005;

#### RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARULHOS - COMTUR**, instituído através da Portaria nº 2789/2007-GP, de 10 de dezembro de 2007, conforme segue:

**SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**

#### EXCLUIR

**Titular:** Evandro Moraes Saturi

**Suplente:** Emerson Louzada

#### INCLUIR

**Titular:** Cristiane Santos Rebelato

**Suplente:** Douglas Tadeu de Carvalho

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1591/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 1456/2002;

#### RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, constituído através da Portaria nº 2441/2007-GP, de 18 de outubro de 2007, alterada pela Portaria nº 788/2009-GP, de 19 de fevereiro de 2009, conforme segue:

#### Secretaria de Obras e Serviços Públicos

#### EXCLUIR

**Titular:** Marco Antonio de Toledo

#### INCLUIR

**Titular:** Jorge Otomo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1592/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 19.05.2009, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Claudio Lujan de Araújo** (código 30082), **Chefe de Divisão Técnica** (106-163), lotado na SAM03.01.

#### PORTARIA Nº 1593/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Monica Mazolla** (código 44182), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I** (95-44), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1594/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Aline Kohler Forghieri** (código 41480), **Analista de Informática III** (149-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1595/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 187/2009-SR,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Lella Cristina de Lima Alcade** (código 41714), **Assistente de Diretoria** (98-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1596/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01**

1 - Nome: **ELISANGELA SOOMA SILVA** (CÓDIGO 38909), (3355)

DATA DA DISPENSA: 18.05.2009

2 - Nome: **ROSANGELA PEREIRA VIANA ROSA** (CÓDIGO 22709), (857)

DATA DA DISPENSA: 27.04.2009

3 - Nome: **ANA CRISTINA GODOY DE ALMEIDA MARINS** (CÓDIGO 40016), (2910)

DATA DA DISPENSA: 13.04.2009

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709) - SE01**

4 - Nome: **JANAÍNA XAVIER RODRIGUES DA SILVA** (CÓDIGO 38699), (750)

DATA DA DISPENSA: 18.05.2009

5 - Nome: **CRISTIANE DINIZ NEVES** (CÓDIGO 33974), (383)

DATA DA DISPENSA: 12.05.2009

**AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) - SS01**

6 - Nome: **VERA CRISTINA DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 28459) (587)

DATA DA DISPENSA: 07.04.2009

7 - Nome: **JAQUELINE MELO TORRES** (CÓDIGO 40121) (82)

DATA DA DISPENSA: 12.05.2009

8 - Nome: **SILVANA APARECIDA SILVÉRIO DA CRUZ** (CÓDIGO 37938) (1055)

DATA DA DISPENSA: 11.05.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 1597/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.319/2009-GP, referente ao senhor Vinicius Manoel.

#### PORTARIA Nº 1598/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 337/2009-DTDP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.453/2009-GP, no que diz respeito a transferência da servidora **Camila Magnezi França de Jesus** (código 42629), ocupante da função de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706-290), lotada na SE01.

#### PORTARIA Nº 1599/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.598/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Antonio Wilson Alencar Ferreira** (código 25365), **Cirurgião Dentista** (5839-316), lotado na Secretaria da Saúde.

#### PORTARIA Nº 1600/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 124/2009-SS11.02.02, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 897/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

6º **Denise de Rezende Nascimento** (306)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1601/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 50/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1208/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

8º **Maria do Socorro da Silva Pinheiro** (652)

9º **Marcelo Marques Teani** (765)

10º **João Sérgio Alves Ferreira** (780)

11º **Emílio André de Alarcon Pinto** (913)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Humbert Leite de Brito, Octávio Pozzi Lovero, Sílvia Joana Barbieri Santos e Cleide Maria Calmon de Moura, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1602/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 50/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1208/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

12º **Célio Roberto de Carvalho Silva** (535)

13º **Alexandre Pereira de Santa Rosa** (674)

14º **Maria Fernanda Sabiano** (675)

15º **Allan Roberto Costa Silva** (696)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Alexandre Abdala Júnior e Marcelo Brandt e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 4.482/93, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1603/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 44/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1210/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

1º **Paulo Augusto de Souza Barbosa da Silva** (365)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Alexandre Abdala Júnior e Marcelo Brandt e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 4.482/93, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1604/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 44/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1210/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

1º **Silvana Torres Perez** (673)

2º **Jaumir Lourenço da Silva** (678)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Cirurgião Vascular)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei nº 3.439/89 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Rodrigo Strehl Machado, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1605/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 44/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1210/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

3º **Maria do Socorro da Silva Pinheiro** (1012).

na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Tânia Cristina Correa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1604/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 44/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1210/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

2º **Jaqueline Carol Cordova Bulhosen de Calvo** (489)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Anestesiista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Whadi Savio da Silva Seabra, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1605/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 44/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1210/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

3º **Lilian Mary Gonçalves Silva** (558)

4º **Carolina Mourão Zendon Machado** (559)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Anestesiista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Dalison dos Santos Carvalho e Reinaldo Burnato, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1606/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 50/2009-SS11, edital nº 11/2009-SS11 e processo seletivo nº 1208/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

1º **Luiz Fernando Castro** (543)

2º **Marco Antonio Moreira Vintimilla** (551)

3º **Thomas Eduardo Stockmeier** (554)

4º **Juan Jorge Mamani Lobo** (221)

5º **Ana Maria da Silva Rocha Serrano Malafaya Sá** (541)

6º **Claudio Monteiro da Silva** (544)

7º **Ironel Candido Ribeiro** (552)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Félix Rolando Espejo Espejo, André de Moraes Ferreira Jorge, Edson Kumimatsu, José Roberto Ianez Martins, Renato Yoshiaki Nakama, Paulo Sérgio Mendes Nahas e Paulo Eduardo Martins Cordeiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 1607/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 45/2009-SS11, edital nº 09/2009-SS e processo seletivo nº 1203/2009,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **26.05.2009:**

**CLAS. NOME**

1º **Silvana Torres Perez** (673)

2º **Jaumir Lourenço da Silva** (678)

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Cirurgião Vascular)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei nº 3.439/89 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Rodrigo Strehl Machado, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoú

**CLAS. NOME**  
**38º Thais Peinado Berberian (155)**  
**39º Claudia Maria de Souza Figueira (162)**  
**40º Rafael Gonçalves de Souza (141)**  
**41º Ana Claudia Valadas dos Santos Farias (150)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Assistente Social)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotados na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 4.914/1997, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1614/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 117/2009-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**:

**CLAS. NOME**  
**19º André Scatena Raposo (91)**  
**20º Maria Vilma Teixeira da Fonseca (85)**  
**22º Priscila Cristiane Rosa (88)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5293), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1615/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 35/2009-SS11, memorandos nºs 115 e 116/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**:

**CLAS. NOME**  
**917º Alberia Barbosa dos Santos (1168)**  
**918º Silvana Aparecida Costa (1169)**  
**919º Waldemar Rafael Rosa Nogueira (988)**  
**920º Viviane Passos Santos (994)**  
**921º Andréia Guedes de Araujo (992)**  
**922º Gisele Aparecida Soares da Cunha Avila (977)**

**923º Alessandra Rodrigues Sebastião (989)**  
**924º Inajara Porfíria Lima (953)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 07 (sete) criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Camila Aparecida Neix, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1616/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 116/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**:

**CLAS. NOME**  
**925º Karen Cilene Rodrigues Suchoj (33)**  
**926º Everton Banos (419)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.914/1997 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Conceição Salvador, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1617/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 116/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**:

**CLAS. NOME**  
**927º Marcela Rezende (182)**  
**928º Thatiane Cortez Silva (363)**  
**929º Andréia Luísa de Oliveira Rocha (640)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Janete Monteiro da Rocha, Silvio Donizeti Paulino e Tânia Carvalho de Lima Diogo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1618/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 56/2009-SS, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 715/2005,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**;

**CLAS. NOME**  
**14º Jouse de Oliveira Pelat (141)**  
**15º Roney Luiz Bandini Filho (142)**  
**16º Jessica Aparecida Vicente (143)**  
**17º Micheli Hernandez Mendonça (144)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Técnico de Saúde (Higiene Dentária)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5834), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1619/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 176/2009-DASE, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**:

**CLAS. NOME**  
**353º Suely Peres de Oliveira (129)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE**, ref. 28 (5096), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Dalila Moraes Marchetti, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1620/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 117/2009-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.05.2009**;

**Servidor (a): Alexandre do Nascimento Souza** (código 37480), classificado em 21º lugar.

**Função original:** Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848);

**Função: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5293-94), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1621/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Luciana Santos Forne Martins** (código 21699), **Professor de Educação Física III** (5635-131), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1622/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 113/2009-SS11.02.02,

**PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo mencionadas, que admitiram em caráter emergencial, os respectivos servidores, ocupantes das referidas funções, lotados conforme segue:

**MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500)**

**Portaria nº 858/2008-GP**

1-Nome: GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS (CÓDIGO 42810)(468) - SS

Data da prorrogação: a contar de 15.05.2009

2-Nome: MAGDA COSTA SILVA (CÓDIGO 42825)(540) - SS

Data da prorrogação: a contar de 15.05.2009

3-Nome: RUBENS CHARLES RODRIGUES CARNEIRO (CÓDIGO 42820)(596) - SS

Data da prorrogação: a contar de 17.05.2009

4-Nome: CLAUDIO MAJOWKA (CÓDIGO 42818)(539) - SS

Data da prorrogação: a contar de 19.05.2009

5-Nome: LUCILIA DE CASSIA FREIRE DE OLIVEIRA (CÓDIGO 42811)(601) - SS

Data da prorrogação: a contar de 26.05.2009

6-Nome: PEDRO RIOJI HIRANO (CÓDIGO 42893)(538) - SS

Data da prorrogação: a contar de 26.05.2009

7-Nome: WADIH SASSINE NETO (CÓDIGO 42861)(545) - SS

Data da prorrogação: a contar de 28.05.2009

8-Nome: MARCELO VIDAL DA SILVA (CÓDIGO 42907)(707) - SS

Data da prorrogação: a contar de 29.05.2009

**Portaria nº 975/2008-GP**

9-Nome: SONY SANTOS PUPO (CÓDIGO 42892)(392) - SS

Data da prorrogação: a contar de 27.05.2009

10-Nome: ROBERTO GARCIA TORRECELLAS (CÓDIGO 42930)(404) - SS

Data da prorrogação: a contar de 03.06.2009

**Portaria nº 859/2008-GP**

11-Nome: MARCELO HENDRIGO CESTO (CÓDIGO 42894)(485)-SS01

Data da prorrogação: a contar de 31.05.2009

**Portaria nº 972/2008-GP**

12-Nome: RENATO SARDAS (CÓDIGO 42941)(429)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 30.05.2009

**Portaria nº 976/2008-GP**

13-Nome: FLAVIA VICENTE GALBIATTI (CÓDIGO 43475)(398)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 17.06.2009

14-Nome: LEOMAX ARAUJO DA SILVA (CÓDIGO 42924)(401)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 02.06.2009

**MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) - (5500)**

**Portaria nº 972/2008-GP**

15-Nome: MANUEL VICENTE MAJUL NEMES (CÓDIGO 42885)(424)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 27.05.2009

16-Nome: ADALBERTO RENTAS (CÓDIGO 42904)(432)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 28.05.2009

**Portaria nº 856/2008-GP**

17-Nome: ELSSI CELINA ESPINOSA QUINTERO (CÓDIGO 42833)(307)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 02.06.2009

**Portaria nº 973/2008-GP**

18-Nome: ALFONSO CONDE PEINADO (CÓDIGO 42898)(493)-SS

Data da prorrogação: a contar de 03.06.2009

**MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) - (5500)**

**Portaria nº 977/2008-GP**

19-Nome: KLEBER MEJORADO GONZAGA (CÓDIGO 42926)(363)-SS01

Data da prorrogação: a contar de 03.06.2009

**MÉDICO (PSIQUIATRA) - (5500)**

**Portaria nº 974/2008-GP**

20-Nome: SYLVIO JOSE RIBEIRO DE MACEDO (CÓDIGO 42964)(417)-SS03

Data da prorrogação: a contar de 06.06.2009

**PORTARIA Nº 1623/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA Sr. Abel Gonçalo de Oliveira;**

**PORTARIA Nº 150/2009-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

**DECRETO Nº 26397 UNIDADES INCLuíDAS**

NOMENCLATURA	PARA
Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Próprios	SAS01.06.01
Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados	SAS01.06.03
Divisão Técnica de Proteção Social Básica	SAS02.03
Seção Técnica do Centro de Referência do Idoso	SAS02.03.02
Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica	SAS02.03.08
Seção Técnica de Apoio à Reinserção Social	SAS02.05.06
Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade	SAS02.05.07
Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade	SAS02.05.08

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 151/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

**1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA: TABELA I, GRAU A, REF. 1**

**PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 5**

A partir de 01.05.2009 – ELOISA MARIA DE OLIVEIRA (34064)

A partir de 01.05.2009 – GRACIELA DE JESUS PEREIRA (45173)

A partir de 01.05.2009 – PATRICIA SOARES (42066)

A partir de 01.05.2009 – THAIS MONTILHA RODRIGUES DE ALMEIDA (42952)

**2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA: TABELA I, GRAU A, REF. 5**

**PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 9**

A partir de 01.05.2009 – GRAZIELA DO ESPIRITO SANTO (36157)

**3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA: TABELA I, GRAU A, REF. 6**

**PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 10**

A partir de 01.05.2009 – MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA (39139)

**4 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**DA: TABELA I, GRAU A, REF. 1**

**PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 5**

A partir de 01.05.2009 – ADRIANA PALMA RIBEIRO VENDRAMINI (42152)

A partir de 01.05.2009 – FABIANA ALVES DE LIMA MAMEDE (44788)

A partir de 01.05.2009 – FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO (40737)

A partir de 01.05.2009 – SABRINA DOS SANTOS SILVA (44945)

**5 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA: TABELA III, GRAU A, REF. 1**

**PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 5**

A partir de 01.05.2009 – CLAUDIA JULIETA VASCONCELOS RODRIGUES (45464)

A partir de

Pública, capaz de garantir uma prestação de serviços de qualidade, composta pelos seguintes senhores:

**Coordenador**

Renato Caparica Aparicio

**Membros**

Carmem Brandino

Giseli Maria Rago

Leandro Marcel de Vasconcelos

Márcia Maria Seminaldo

Narcizo Mattiuzzi Costa Junior

Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 368/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 168/2009-STT,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 350/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Elaine Cristina Fontana** (código 17545), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-215), lotada na STT03.03.

**PORTARIA Nº 369/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 333 e 334/2009-DTDGP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às designações, para exercerem as funções abaixo, lotados conforme segue:

**- PORTARIA Nº 353/2009-SG/DRA**

**Função:** Professor Coordenador Pedagógico

**Miriam Góis do Nascimento Silva** (código 35369)

**Valdenice Vasconcelos Castanho** (código 35303)

**- PORTARIA Nº 354/2009-SG/DRA**

**Função:** Assistente de Direção

**Maria Regina Trindade da Silva** (código 30888)

**Maira Blanco** (código 18988).

**PORTARIA Nº 370/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Carlos Eduardo Moreira** (código 22132), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49, (106-237), lotado na SOSP00.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de sua própria designação, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 304/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 371/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Davi Marques de Araújo** (código 12517), Agente de Administração "C" (188);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-238), lotado na SAM01.07;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de sua própria designação, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 291/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 372/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 168/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues** (código 6354), Assistente de Administração - Nível III (5027);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-215), lotada na STT03.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Elaine Cristina Fontana, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 170/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 373/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 96/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Alzira Fátima Fernandes da Cruz** (código 14796), Pedagogo (5601);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-239), lotada na SS00.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de sua própria designação, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 345/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 374/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 96/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Alzira Fátima Fernandes da Cruz** (código 14796), Pedagogo (5601);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-239), lotada na SS00.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de sua própria designação, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 345/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 374/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 96/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Alzira Fátima Fernandes da Cruz** (código 14796), Pedagogo (5601);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-239), lotada na SS00.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de sua própria designação, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 345/2009-SG/DRA.

92 e o que consta do memorando nº 96/2009-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Claudia Tiemy Akai** (código 27338), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-640), lotada na SS00.02.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de sua própria designação, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 344/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 375/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 168/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Ana Maria Fartote** (código 4068), Desenhista III (5143);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-547), lotada na STT03.03.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues.

**PORTARIA Nº 376/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Rodrigo Tavares da Silva** (código 45441), Agente de Serviços de Saúde (5824);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-249), lotado na SG01.02.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Simone Ribeiro da Silva.

**PORTARIA Nº 377/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Valdomiro Pompêo Neto** (código 7139), Assistente de Administração - Nível III (5027);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-642), lotado na SG03.02.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.363/2009.

**PORTARIA Nº 378/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 333/2009-DTDGP, Edital nº 01/2007-SE e processo seletivo interno nº 776/2007,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenharem atividades de

**Assistente de Diretor (a) de Escola (5713)** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**CLAS. NOME DO CANDIDATO CF.**

106º Fabiana Torres Freire 32336

107º Maria Neuza Cavenaghi Andion 29702

**PORTARIA Nº 379/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 334/2009-DTDGP, edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo interno nº 1094/2008,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenharem atividades de

**Coordenação Pedagógica (5881)**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**CLAS. NOME DO CANDIDATO CF.**

17º Suelene de Oliveira Candido 36200

18º Viviane de Oliveira Nunes 30964

**PORTARIA Nº 380/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Edilson Marcos Ferreira** (código 38659), Auxiliar Operacional (5848);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-803), lotado na SG03.01.02.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.363/2009.

**PORTARIA Nº 381/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Janir Barcellos Pereira** (código 9338), Recepcionista III (5112);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-804), lotado na SG03.01.02.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.363/2009.

**TELEFONES ÚTEIS****EMERGÊNCIAS****PROCON****Orientação sobre****DEFESA DO CONSUMIDOR**

Horário de atendimento: das 8h às 16h

Jd. Santa Mena - R. Condessa Amália, 23

Tel: (11) 2468.0008 (sede)

Fax: (11) 2472-6995

Cumbica - Av. Mazação, 57

Tel.: 2485.5610

Pimentas - Capão Bonito, 64 (CIC)

Tel.: 2484-1070

São João - Av. Coqueiral, 100

Tel.: 2229-2208 / 2229-2207

E-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)**SAMU 192****Defesa Civil 199****Polícia Militar 190****Bombeiros 193****Polícia Civil 147**

# ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site [www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico](http://www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico) disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.

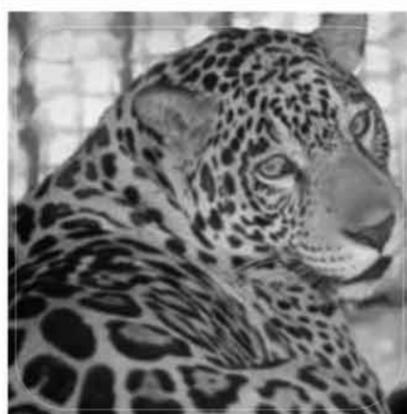


Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



**>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE**  
 terça-feira a domingo  
 horário: das 9h às 17h

**>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU**  
 terça-feira a domingo  
 horário: das 9h às 16h30



**Endereço:**  
**Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França**



**2455-4999 / 2455-6497**

**ERRATA**

Retificação da Portaria nº 1576/2009-GP de 18 de maio de 2009, publicada no D.O. nº 38/2009-GP de 19/05/2009

Em, 18 de maio de 2009.  
PORTARIA Nº 1576/2009-GP

Onde se lê:

1 – CONSTITUIR.....

....

....

VIII - o Grupo Executivo para Implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, será composto por 11 (onze) membros representantes de Secretarias Municipais e Entidades, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme distribuição abaixo:

....

Leia-se:

1 – CONSTITUIR.....

....

....

VIII - o Grupo Executivo para Implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, será composto por 16 (dezesseis) membros representantes de Secretarias Municipais e Entidades, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme distribuição abaixo:

....

**CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2.008-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ADRIÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**

**Objeto:** prorrogação de prazo

**Processo administrativo** nº 01.822/2.002

**Data de Assinatura:** 29/04/2.009

**vigência** 30/04/2.009 até 29/04/2.010

**Valor Mensal** R\$ 30.611,13

**Recurso Orçamentário:**

0610.0212200132.109.01.110000.339039

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie** primeiro - Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 016/2.008-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Odair José Reiter Fanganiello

**Objeto:** prorrogação de prazo e reajuste de valor

**Processo administrativo** nº 08.087/1.999

**Data de Assinatura:** 28/04/2.009

**vigência** 28/04/2.009 a 27/04/2.010

**Valor Mensal** R\$ 1.841,05

**Recurso Orçamentário:**

1137 - 2010.0612200282.126.01.110000.339036

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Secretário: Alencar Santana Braga

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GESTÃO****COMUNICADO**

O Departamento de Controle e Gestão da Secretaria de Governo informa que no próximo dia 26 de maio, terça-feira, a partir das 19 horas, no Auditório do Paco Municipal, Avenida Bom Clima, 49/91, Bom Clima, será realizada a Audiência Pública para apresentação do projeto da Lei de Diretrizes Orcamentaria (LDO) para o exercício de 2010.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS**

Nº 08/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 03/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – A decisão proferida nos recursos impetrados referentes ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição para concurso público, conforme segue:

CANDIDATO	FUNÇÃO	DESPACHO FINAL
ALEXANDRA APARECIDA GALERA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
ROSANA MARIA FERREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE (Enfermagem)	INDEFERIDO

2 – O candidato que tiver o requerimento/recurso **INDEFERIDO** poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site: WWW.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **26/05/2009. Atenção para o horário bancário.**

3 - As manifestações referentes ao recurso impetrado estará disponível para consulta no dia **25/05/2009**, junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2009-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao memorando nº. 110/2009-SS11.02.02

**TORNA PÚBLICO**

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, classificados nos concursos públicos para a função de Oficial de Controle Animal, para a realização do Teste de Aptidão Física, a comparecerem na data, horário e local, conforme segue:

**DATA:** 29 de maio de 2009

**HORÁRIO:** 9h00

**LOCAL - Estádio Municipal Arnaldo José**

**Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.**

**CLASSIFICAÇÃO NOME CANDIDATO**

2º **ALEXANDRE TESCARO GARCIA**

3º **PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA**

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/09-DCC P.A. Nº 19.228/09 RCS nº. 09/09-SD.** Objeto: aquisição de materiais esportivos (halteres, caneleira/tornozela, faixa elástica, aparelho de infra-vermelho, lâmpada para infra-vermelho e outros). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 04/06/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 04/06/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 05/06/09 às 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/09-DCC P.A. Nº 13.936/09 RCS nº. 11/09-SE04.** Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes, aves e peixes processados e semiprocessados). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 04/06/09 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/09-DCC P.A. Nº 21.429/09 RCS nº. 18/09-SE04.** Objeto: registro de preços para aquisição de néctar nos sabores: goiaba, maracujá e uva. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 05/06/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/09-DCC – P.A. Nº 18.184/09:** No Anexo I - Memorial Descritivo:

**Lote 04 - Itens 01 ao 21:** Ficam complementados com as seguintes especificações: tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5 – atender Norma NBR NM 247-3";

**Lote 04 – Itens 02, 07, 11, 17 e 20:** Ficam complementados com a seguinte especificação: "AC (azul claro)";

**Lote 04 – Item 36: Fica complementado com a seguinte especificação: "rolo com 100 metros."** Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados, com alteração nas datas, como segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/06/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/06/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/09 às 09h.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DLE 074/09-DCC – PA 19216/2009 -** Requisição nº 005/09-SDU-GS - Objeto: Aquisição de Drives de gravação de DVD interno - Início de acolhimento das propostas: 20/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 27/05/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 27/05/09 às 08H15

**DLE 075/09-DCC – PA 23169/2009 -** Requisição nº 09/09-SAM02 - Objeto: Aquisição de impressora laser simplex - Início de acolhimento das propostas: 21/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 28/05/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 28/05/09 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2009-DCC – (P.A. 17.349/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2009-DCC – (P.A. 14.861/2009)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 121/2009-DCC – (P.A. 19.601/2009)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 122/2009-DCC – (P.A. 20.441/2009)**

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:****AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

**PA 21439/2009** Requisição nº 005/2009-SE2 Contratado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A CNPJ 60.579.703/0001-48

**OBJETO:** Renovação de Assinatura do Jornal Folha de São Paulo, por 1 ano, com periodicidade diária. Valor: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais)

Fundamento: Artigo 25 Caput

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato:** 002401/2009 **Processo:** 10.345/2009

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico **Valor:** R\$ 1.452.000,00

**Assinatura:** 04/05/2009 **Vigência:** 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços:** 005911/2009 **Processo:** 16.494/2009 **Pregão nº:** 105/2009 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** ACTUAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 20/05/2009

**LOTE ÚNICO**

01-Pç-Pneu 145/80R13 - Fiat Uno-MOREFLEX-30- R\$ 32,50

02-Pç-Pneu 155/80R13 - Gol-MOREFLEX-60-R\$ 39,01

03-Pç-Pneu 165/70R13 - Fiesta-MOREFLEX-40-R\$ 39,01

04-Pç-Pneu 175/70R13 - Gol G III-MOREFLEX-30-R\$ 45,51

05-Pç-Pneu 185/80R14 - Kombi-MOREFLEX-80-R\$ 84,51

06-Pç-Pneu 185/70SR14 - Kombi -MOREFLEX-80-R\$ 84,51

07-Pç-Pneu 185/65R14 - Escort -MOREFLEX-04-R\$ 84,51

08-Pç-Pneu 700 x 16 - F-1.000-MOREFLEX-04-R\$ 84,51

09-Pç-Pneu 205/70 R15 - Ducato-MOREFLEX-50-R\$ 117,02

10-Pç-Pneu 750 x 16 Liso - F-4.000-MOREFLEX-30-R\$ 94,26

11-Pç-Pneu 900 x 20 – Liso - F-11.000-ACTUAL-40-R\$ 162,52

12-Pç-Pneu 900 x 20 – Borrachudo – F-11.000-ACTUAL-40-R\$ 169,03

13-Pç-Pneu 215/80 R 16 - Veraneio C-20-MOREFLEX-08-R\$ 123,52

14-Pç-Pneu 185/70 SR 15 - Trafic e Hilux-MOREFLEX-16-R\$ 110,52

15-Pç-Pneu 750 x 16 - Borrachudo – Toyota-MOREFLEX-30-R\$ 97,51

16-Pç-Pneu 225/70 R 15 - Sprinter Mercedes-MOREFLEX-06-R\$ 130,02

17-Pç-Pneu 1000 x 20 - Mercedes 1516 –Radial-ACTUAL-06-R\$ 221,03

18-Pç-Pneu 8,5 x 17,5 - Microônibus Mercedes-MOREFLEX-04-R\$ 162,52

19-Pç-Pneu 215/75 R 17,5 - VW 7.100-MOREFLEX-04-R\$ 117,02

20-Pç-Pneu 10,5/65 x 16 - Retroescavadeira Randon-MOREFLEX-06-R\$ 214,53

21-Pç-Pneu 19,5 x 24 - Retroescavadeira Randon-MOREFLEX-06-R\$ 650,10

22-Pç-Pneu 17,5 x 25 - Carregadeira CAT 930-MOREFLEX-04-R\$ 637,10

23-Pç-Pneu 184/15 x 30 - Retroescavadeira Ford/Case-MOREFLEX-02-R\$ 715,11

24-Pç-Pneu 1300x24- Patrol Caterpillar 12 lonas-MOREFLEX-12-R\$ 448,57

25-Pç-Pneu 1400x24- Patrol Case 845 – 12 lonas-MOREFLEX-08-R\$ 533,08

26-Pç-Pneu 16,9x28R4- Retroescavadeira Maxion-MOREFLEX-06-R\$ 728,11

27-Pç-Pneu 10,5x18/1 – Retroescavadeira Maxion-MOREFLEX-06-R\$ 279,54

28-Pç-Pneu 225/75 R 15 – Chevrolet S-10-MOREFLEX-02-R\$ 130,02

29-Pç-Pneu 195/75 R 16 – Fiat Iveco 49.12-MOREFLEX-02-R\$ 123,52

30-Pç-Pneu 235/75 R 15 - Ranger-MOREFLEX-02-R\$ 123,52

**CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS: Processo:** 45.608/2008 **Pregão nº:** 338/2008-DCC

Cancelamento do item registrado à: Empresa: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA RP nº 179/2008-DCC

Fundamento: Art. 24 e 25 do Decreto nº 23.454/2005

**NOVO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

Nos termos do Artigo 26 do Decreto nº 23.454/2005, o 2º colocado passa a subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**Ata de Registro de Preços:** 179/2008 **Processo:** 45.608/2008 **Pregão nº:** 338/2008 **Contratante:** P.G.

**Commissário Fornecedor:** PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços do item abaixo relacionado, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações

**Vigência da Ata:** 30/10/2008 a 30/10/2009 **Assinatura:** 15/05/2009

01-Pacote c/100 unidades - Saco plástico para lixo infectante, c/capacidade p/240 litros, nas medidas aproximadas: 1,15cmx1,15cm e espessura de 0,24mm, sendo 0,12 em cada parede, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branca leitosa. C/dimensões, resistência mecânica e opacidade adequadas a sua finalidade, c/solda contínua, homogênea e uniforme, p/perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico p/perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização.

Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na Anvisa-PAPA LIX-100-R\$ 398,00

**Termo de Aditamento:** 04-25/1/2006 **Contrato:** 251/2006 **Processo:** 21.290/2006 **Pregão nº:** 277/2006

**Contratante:** P.G. **Contratada:** VIVO S/A. **Objeto:** Serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato

**Finalidade:** 1 - aditamento correspondente a mais 8,23% (oito virgula vinte e três por cento), que resulta em 22,95% (vinte e dois virgula noventa e cinco por cento), em relação ao valor inicial do contrato, com alteração da cláusula 2 item 1 – Natureza do Contrato: do plano básico para plano executivo, com inclusão de 160 linhas e serviços de ligações interurbanas, que passa a vigorar a partir da data da assinatura do presente Termo, nos termos do disposto no Artigo 65 – § 1º da Lei de Licitações **Valor:** R\$ 531.045,75

**Assinatura:** 10/04/2009

**Termo de Aditamento:** 001-000201/2009 **Contrato:** 000201/2009 **Processo:** 54.926/2008 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso II, artigo 25 combinado com o artigo 13 – incisos II e III da Lei nº 8.666/93

**Contratante:** P.G. **Contratada:** SPITZCOVSKY, MORAES E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** prestação de serviços de consultoria no campo do direito administrativo e tributário, visando a racionalização dos

serviços de competências na área de fiscalização no âmbito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 02 (dois) meses **Assinatura:** 24/04/2009.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos**

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.

**OBJETO:** Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas. **VALOR:** R\$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

**EXIGIBILIDADE:** 11/05 e 25/05/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

**Amvas Veículos Especiais Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 79/2008.

**OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios para veículos, e serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

**VALOR:** R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais), NFs. 239 e 420.

**EXIGIBILIDADE:** 11/05/2009

VALOR: R\$ 6.185,01 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo), NF. 786.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Guarupás Associação das Empresas De Transportes Urbanos.**

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes maio/2009.

VALOR: R\$ 1.078.566,00 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais); sendo R\$ 884.112,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais), referentes Recursos Próprios; e R\$ 194.454,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei n.º 4.981/97.

**Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.**

CONTRATO/PEDIDO: 99/2004.

OBJETO: Locação de equipamentos, máquinas e veículos com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), NF. 800.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Habitação, para a locomoção de servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e para a realização de obras em regime de mutirão.

**Guarutelia Materiais Para Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 064/2008 e 150/2008.

OBJETO: Fornecimento de pregos e diversos materiais de construção.

VALOR: R\$ 2.767,91 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), NFs. 9825 e 9826.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para serem utilizados em reformas e construções que estão sendo realizadas em todo o município.

**Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 20912/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 51.958,85 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), NFs. 22156 e 24710.

EXIGIBILIDADE: 26/03 e 07/04/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado de Segurança em nome de Alessandro Alves Cardoso, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.939/2007

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; e serviços de Certificação Digital e CPF A3 em token criptográfico USB.

VALOR: R\$ 2.656,66 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), NFs. 38035 e 91873.

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços de publicidade legal faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos; os serviços de Certificação Digital são essenciais à Secretaria de Finanças para que os usuários (Estados e Municípios) da base de dados do Simples Nacional adquiram junto a empresas que são Autoridades Certificadoras (AC) e Autoridades Registradoras (AR) os certificados digitais que tenham o padrão ICP-Brasil.

**Interlab Farmacêutica Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 072/2008 e 066/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 10.860,15 (dez mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos), NFs. 3919 e 4457.

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 07/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para atender Mandado de Segurança, em nome de Ruth Silva Rosa, Maria Gorete de Barros e outros, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Maficar Peças e Acessórios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19.411/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 509,55 (quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), NF. 205106.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para reposição em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Mapre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 018/2009.

OBJETO: Contratação de seguro total com cobertura básica para máquinas de terraplanagem.

VALOR: R\$ 9.196,00 (nove mil, cento e noventa e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O seguro é essencial à Secretaria de Obras para dar cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros, de uma máquina de terraplanagem e duas retroscavadeiras.

**Marpres Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 13.270,91 (treze mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos), NF. 12243.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Mecanográfica & Laser Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Despesa referente locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), NF. 5989.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamento de todas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Mister Oil Distribuidora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.

VALOR: R\$ 112.764,50 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), NFs. 2018, 2028, 2029, 2038, 2039, 2048, 2049, 2057 e 2058.

EXIGIBILIDADE: 25 e 26/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

**Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19511/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 3.948,97 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 18211/2008.

OBJETO: Fornecimento de bica corrida.

VALOR: R\$ 15.325,20 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, para ser utilizada na manutenção de próprios municipais.

**Portinari Peças e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19211/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica.

VALOR: R\$ 3.424,31 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/04 e 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais ao município.

**Ricardo Alessandro Dutra Garcia**

CONTRATO/PEDIDO: 141/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical do grupo Romanço, no Projeto Intervalo Cultural.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Sanport Toilets Comércio e Locação de Banheiros Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 171/2008.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 32.093,48 (trinta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos), NFs. 1886, 1938 e 2057.

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial para os diversos eventos organizados pela Secretaria de Cultura.

**São Paulo Transporte S.A. - SPTRANS.**

CONTRATO/PEDIDO: 042/2008.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo “VT” do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referentes maio/2009.

VALOR: R\$ 211.733,00 (duzentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais), sendo R\$ 127.018,00 (cento e vinte e sete mil, dezoito reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 84.715,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n.º 4.981/97.

**Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.

OBJETO: 11ª. Medição parcial referente execução de obras de construção dos conjuntos habitacionais de interesse social Centenário I e Ponte Alta.

VALOR: R\$ 255.722,25 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), NFs. 636 e 637.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para a execução de obras de construção dos conjuntos habitacionais: Centenário I e Ponte Alta, essenciais para atender a população carente de moradias do município.

**SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 2.302.127,60 (dois milhões, trezentos e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos); sendo R\$ 1.459.141,60 (um milhão,

quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 842.986,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), referentes Recursos Vinculados – MDE, NFs. 405893, 411321, 412926, 418921, 419278, 423984, 423985, 424935, 429364, 430296, 431713, 433793, 435734 e 435735.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Telecomunicações de São Paulo S/A. - TELESP**

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.

OBJETO: Serviços técnicos de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multi-serviços – convênio MTE/SPPE/CODEFAT.

VALOR: R\$ 6.763,64 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços técnicos de telecomunicações são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, pois tem por objetivo a transmissão de dados dos Centros Integrados de Emprego, Trabalho e Renda, e decorrem de obrigações constantes do convênio n.º 04/2006 – MTE/SPPE, firmado entre a União e o Município.

**T & T Construção e Comércio de Produtos Para Obras Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 146/2008.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), NF. 665.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria prima essencial na conservação e execução de obras em todo Município.”

**ERRATA**

“D.O. 029/2009 – GP – 14/04/2009.

Onde se lê:

Autoplan Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Locação de ônibus.

VALOR: R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), NF. 277.

EXIGIBILIDADE: 20/03/2009.

JUSTIFICATIVA: Os ônibus locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Cultura.

**Leia-se:**

Autoplan Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Locação de ônibus e de veículos.

VALOR: R\$ 285.924,01 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), NFs. 275 e 277.

EXIGIBILIDADE: 13/03 e 20/03/2009.

JUSTIFICATIVA: Os ônibus locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Cultura; os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente na execução de serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 14/05/2009**

Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)

R\$ 151.304,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/05/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/05/2009**

Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)

R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/05/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.739.531,28 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/05/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 46.085,23 (quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/05/2009**

Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)

R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/05/2009**

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)

R\$ 281.544,53 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/05/2009**

Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 20/05/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 78.251,45 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 20/05/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 57.734,11 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 20/05/2009**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 196.914,88 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/05/2009**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 5.236,88 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).”

**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.05.09**

28.603/05 Teruhiko Yamashita

33.980/03 Francisco Pedroso Bueno

36.149/02 Waldomiro de Almeida Lopes

50.255/03 Anna Carvalho Costa

54.251/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

29.749/06 Marina da Silva Bravo

31.036/06 Elisabeth de Jesus Dias Almeida

62.021/08 Clube Recreativo de Guarulhos

10.672/09 Alvarina Muniz da Silva  
16.324/09 Patrícia de Almeida  
16.875/09 Maria Edileuza da Silva Pereira  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.05.09**  
01.684/08 Nelson Balego  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.05.09**  
00.940/08 José Ribeiro de Albuquerque  
59.594/08 Solange de Fátima Perroni  
06.961/09 Altevir Campelo e Silva  
14.705/09 Ione Rodrigues dos Santos  
19.481/09 Lineide Rodrigues da Silva  
20.039/09 Chaque Antikajian  
20.044/09 Ineas Ferrari  
20.074/09 Jorge Baboaka  
20.502/09 Edmilson Santos do Carmo  
20.652/09 Luiz Tufano Neto  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.05.09**  
34.704/08 Helena Mayumi Chonan  
08.509/09 Sebastião Avelino da Fonseca  
08.791/09 Marcos Júnior Luciano  
13.573/09 Bruna dos Santos Carmo  
16.480/09 Marco Antônio do Nascimento  
16.988/09 Maria Helena de Jesus Cruvinel  
19.246/09 Fumio Ikezaki  
19.443/09 José Valdir Marques  
20.844/09 Gildete dos Santos de Almeida  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.05.09**  
12.019/09 José Geraldo de Moraes  
16.182/09 Maria Lúcia da Silva Miranda  
17.139/09 Jorge Marcelino Falcão  
20.161/09 Gerson Ferreira da Silva  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.05.09**  
51.772/07 David Alexandre Katsuki  
51.774/07 David Alexandre Katsuki  
23.704/08 Manoel Gomes da Silva  
15.649/09 Abgail Moura Ferreira  
16.001/09 Suely Figueiredo da Silva Cezário  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.05.09**  
00.105/00 DRI – Eledi Souza Santos  
00.107/00 DRI – Zilma de Fátima do Nascimento  
46.592/04 José Agostinho Miranda Simões  
21.771/05 Valdemar Izidoro da Silva  
25.891/05 Tereza Fumiko Kobayashi  
35.252/05 Jair Augusto de Ávila  
29.314/06 Maria Carmelita de Souza  
31.559/06 Eitoku Kuniyoshi  
02.246/07 Américo dos Santos Feraltá  
04.331/07 Andréa Fontes Moinho  
06.272/07 RITH Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
03.385/08 Maria Aparecida Viana Veloso  
05.649/08 Érika Souza Gonçalves  
18.943/08 Agnaldo de Souza Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 14.05.09**  
05.048/03 Maria Dulce da Apresentação Martins  
16.431/04 Marcelo Saraiva Domingues  
17.924/04 Aurélio Rodrigues Palácios  
23.205/07 Venâncio Elias de Melo  
54.958/07 Lara Regina Cândido da Silva  
03.433/09 Érica Besenbruch Caruso  
19.018/09 Sérgio Aparecido Sacon  
20.886/09 Valtter Santos Mariano  
21.209/09 João Natal da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 06.05.09**  
47.456/07 Adão Antônio Rocha  
**Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):**  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 05.05.09**  
23.851/93 Alberto dos Anjos Pires Rocha  
05.589/97 Reinaldo Ginicolo  
02.644/01 (DRI) José Romildo Alves Pinto  
03.484/01 Sergio Ricardo Martins  
02.640/02 (DRI) Lucilene dos Santos Barbedo Riuvo  
45.911/04 Bianca Maria Coutinho e outros  
18.016/05 Jossil Edson Rosa  
46.878/05 Evanira Maria Gomes Santos  
47.203/05 Eduardo Leme  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 06.05.09**  
24.461/00 Mounir Toufic El Khoury e Saad  
01.360/08 Alberto Douek  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 07.05.09**  
23.838/02 Vicente Souza  
02.492/05 Antonio Saune  
21.692/05 Gilvan Euclides da Silva  
03.467/06 Cintia dos Santos Silva  
13.688/06 Construtora Tenda S/A  
13.693/06 Construtora Tenda S/A  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.05.09**  
19.232/80 Construtora e Imobiliária Jardim Santa Mena Ltda  
06.693/96 Polimovi Construções Ltda  
40.743/04 Mingati Construções Civis Ltda  
43.924/04 Esbecio Pereira da Silva  
21.761/06 Manoel Pedro de Alcantara  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 11/05/09**  
10.734/92 Carlos Fernandes Barradas  
06.643/96 Pierre Arthur Campos  
06.138/97 Mauri José Lenzi  
10.880/03 Eduardo Luconi  
15.729/04 Luiz Americo Carvalho Vieira  
40.762/04 Cristiane Farah Kairalla  
47.191/05 Belmiro Isaias dos Santos  
40.504/06 Gilmar Rodrigues Ferreira  
21.511/07 Jorge Marcelino Falcão  
60.331/08 Lawrence Luiz de Almeida  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 12.05.09**  
17.574/99 Construtora Norberto Odebrecht S/A  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 13.05.09**  
07.311/97 Salomão Maria dos Santos  
23.516/04 Ana Maria dos Santos Vieira Ferreira  
01.298/05 Lucila Conceição Afonso Estanqueiro  
09.185/07 Martha Chipana Mamani  
41.734/07 Josemar de Jesus Santos  
50.629/07 Eliane Aparecida dos Santos  
01.761/08 Miyoko Takei  
15.794/08 Teodoro Concha Silva  
45.668/08 Elisa Donizeti de Oliveira  
47.064/08 Marconio Brito Santos  
02.021/09 Neusa Maria da Silva  
05.943/09 José Roberto Betanho  
13.514/09 Sergio Garrido

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Processo Administrativo: 32480/08. Proprietário:** ALFA-I- ADM S/C LTDA E OUTRAS-Inscr Cadastral: 092.64.00.0400.00.000-8- **Endereço:** Rua V Dois-Lote 15 - Quadra V2 - Residencial Parque Cumbica - **Notificação Preliminar: 43532 - Lavrada em 28/05/08.**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Auto de Infração: 49183 - Lavrada em 25/03/09- Proprietário:** LAZARO A MATTOS/MARIA O SILVA- **Inscr Cadastral:** 083.21.02.0107.00.000-5- **Endereço:** Rua Vicente Melro-Vila Renata.

**Auto de Infração: 49184 - Lavrada em 25/03/09- Proprietário:** FRANCISCO M SILVA- **Inscr Cadastral:** 083.21.02.0172.01.001-2- **Endereço:** Rua José Joaquim Relvas nº258-P/Lote 9- Quadra 2- Vila Renata.

**Auto de Infração: 49184 - Lavrada em 25/03/09- Proprietário:** FRANCISCO M SILVA- **Inscr Cadastral:** 083.21.02.0172.01.002-0- **Endereço:** Rua José Joaquim Relvas nº4-P/Lote 9- Quadra 2- Vila Renata.

**Auto de Infração: 49185 - Lavrada em 25/03/09- Proprietário:** FRANCISCO M SILVA/JOSÉ TADEU SANTANA- **Inscr Cadastral:** 083.21.02.0202.01.001-6- **Endereço:** Rua Vicente Melro nº250-P/Lote 9- Quadra 2- Vila Renata.

**Auto de Infração: 49185 - Lavrada em 25/03/09- Proprietário:** FRANCISCO M SILVA/JOSÉ TADEU SANTANA- **Inscr Cadastral:** 083.21.02.0202.01.002-4- **Endereço:** Rua Vicente Melro nº250-P/Lote 9- Quadra 2- Vila Renata.

**Notificação Preliminar: 49534 - Lavrada em 17/04/09-Proprietário:** MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO- **Inscr Cadastral:** 091.44.58.0295.00.000-3- **Endereço:** Avenida Coqueiral nº40-Lote 40 – Quadra 54- Cumbica.

**Auto de Infração: 49533 - Lavrada em 17/04/09- Proprietário:** MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO- **Inscr Cadastral:** 091.44.58.0295.00.000-3- **Endereço:** Avenida Coqueiral nº40-Lote 40 – Quadra 54- Cumbica.

**Auto de Embargo: 28679 - Lavrada em 17/04/09- Proprietário:** MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO- **Inscr Cadastral:** 091.44.58.0295.00.000-3- **Endereço:** Avenida Coqueiral nº40-Lote 40 – Quadra 54- Cumbica.

**Auto de Infração: 49579 - Lavrada em 31/03/09- Proprietário:** ANA PONTEDEIRO/EUGENIO RIBEIRO- **Inscr Cadastral:** 083.41.01.0239.01.001-0- **Endereço:** Rua Vasco Brancaloni nº11-Lote 11 – Quadra 4- Parque Marabá.

**Auto de Infração: 49579 - Lavrada em 31/03/09- Proprietário:** ANA PONTEDEIRO/EUGENIO RIBEIRO- **Inscr Cadastral:** 083.41.01.0239.01.002-8- **Endereço:** Rua Vasco Brancaloni nº11-Lote 11 – Quadra 4- Parque Marabá.

**Auto de Infração: 49579 - Lavrada em 31/03/09- Proprietário:** ANA PONTEDEIRO/EUGENIO RIBEIRO- **Inscr Cadastral:** 083.41.01.0239.02.000-1- **Endereço:** Rua Vasco Brancaloni nº11-Lote 11 – Quadra 4- Parque Marabá.

**Auto de Infração: 49579 - Lavrada em 31/03/09- Proprietário:** ANA PONTEDEIRO/EUGENIO RIBEIRO- **Inscr Cadastral:** 083.41.01.0239.03.000-0- **Endereço:** Rua Vasco Brancaloni nº11-Lote 11 – Quadra 4- Parque Marabá.

**Auto de Infração: 49579 - Lavrada em 31/03/09- Proprietário:** ANA PONTEDEIRO/EUGENIO RIBEIRO- **Inscr Cadastral:** 083.41.01.0239.03.000-0- **Endereço:** Rua Vasco Brancaloni nº11-Lote 11 – Quadra 4- Parque Marabá.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/09-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar: 48848- Lavrada em 17/03/09. Proprietário:**ARTHUR RAVACHE JUNIOR/ARLINDO CAVALCANTE DE MELLO.

**Inscr. Cadastral:** 083.70.59.0001.00.000-4 **Endereço:** Rua Catarina Manzoni nº16- Quadra 23- Gopouva.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 49189/49190/49191- **Lavrada em 08/04/09.**

**Proprietário:**CARLOS AUGUSTO PAULO.

**Inscr. Cadastral:** 083.10.99.0051.00.000-8

**Endereço:** Avenida Dr. Timóteo Penteado nº4865- Quadra 6- Vila Renata.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 49330/49331- **Lavrada em 12/03/09.**

**Proprietário:**URBANIZADORA GOPOÚVA LTDA/ JOSÉ GUIMARAES DOS SANTOS.

**Inscr. Cadastral:** 083.61.84.0017.01.000-5

**Endereço:** Rua Heloisa nº111- Lote OP10- Quadra 13- Gopouva.

**Solicitação:** Executar Reparo no Muro e Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 49332- **Lavrada em 12/03/09. Proprietário:**EUGENIO DE BELLO.

**Inscr. Cadastral:** 083.61.84.0037.01.000-1

**Endereço:** Rua Heloisa nº101-P/ Lote 4- Quadra 13- Gopouva.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 49332- **Lavrada em 12/03/09. Proprietário:**EUGENIO DE BELLO.

**Inscr. Cadastral:** 083.61.84.0037.02.000-0

**Endereço:** Rua Heloisa nº101-P/ Lote 4- Quadra 13- Gopouva.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 49548- **Lavrada em 04/05/09. Proprietário:**CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

**Inscr. Cadastral:** 061.72.44.0119.00.000-5

### EDITAL Nº 022/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:			
PA_ANO	REQUERENTE	DOC Nº	DESPACHO
00528/08	Zulmira Oliveira Souza	NP 49805	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
54169/08	Solange Fátima Sanches Perez	NP 46583	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
54169/08	Solange Fátima Sanches Perez	NP 46584	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
54357/08	Acácio Sartorato	NP 46588	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
61606/08	Carlos Alberto Oliveira Barreto	NP 36647	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
03378/09	Wellington Silveira de Moraes	NP 47619	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
08057/09	Wilson Roberto da Silva	NP 48207	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
09777/09	Eunice Batista dos Santos	NP 46958	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
18488/09	Waldemir Pereira Ávila	NP 49701	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
18513/09	Carlos Tavares Barbosa	NP 50004	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
18513/09	Carlos Tavares Barbosa	NP 50005	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
18513/09	Carlos Tavares Barbosa	NP 50006	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
19689/09	Raimundo José da Cunha Nascimento	NP 49081	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
19994/09	Vilma Vieira da Silva	NP 49289	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
20400/09	Renilson Dias dos Santos	NP 41364	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
21158/09	Durvalina Rodrigues dos Santos	NP 48344	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
21527/09	Arnaldo Forte	NP 47921	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
21725/09	Sergio Enout de Assunção	NP 49879	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09
21727/09	Sergio Enout de Assunção	NP 49880	30(trinta) dias corridos a partir de: 12/05/09

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:			
PA_ANO	REQUERENTE	DOC NÚMERO	DESPACHO
40516/06	João Antônio Vasconcelos Freire	NP 36572	INDEFERIDO
59445/08	Claudemir Gonçalves Santos	NP 47901	INDEFERIDO
60198/08	Leonardo Augusto Soares de Andrade	NP 36561	INDEFERIDO
18187/09	Luiz João Alves	NP 48299	INDEFERIDO
18521/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49716	INDEFERIDO
18521/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49717	INDEFERIDO
18521/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49718	INDEFERIDO
18523/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49713	INDEFERIDO
18523/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49714	INDEFERIDO
18523/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49715	INDEFERIDO
18524/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49710	INDEFERIDO
18524/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49711	INDEFERIDO
18524/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49712	INDEFERIDO

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:			
PA_ANO	REQUERENTE	DOC NÚMERO	DESPACHO
18526/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49707	INDEFERIDO
18526/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49708	INDEFERIDO
18526/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 49709	INDEFERIDO
18527/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 48291	INDEFERIDO
18527/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 48292	INDEFERIDO
18527/09	Assel Empreendimentos Imob.Ltda.	NP 48293	INDEFERIDO
18601/09	Luiz Carlos Pereira da Silva	NP 49291	INDEFERIDO
18766/09	Roberto Pereira Ferreira	NP 48912	INDEFERIDO
18883/09	Élio de Castro Mesquita	NP 49090	INDEFERIDO
18883/09	Élio de Castro Mesquita	NP 49091	INDEFERIDO
18883/09	Élio de Castro Mesquita	NP 49092	INDEFERIDO
18922/09	Raimundo Filho Bonfim	NP 41358	INDEFERIDO
19029/09	Lusia Lucca da Silva	NP 48983	INDEFERIDO
19294/09	Reginaldo Cabral Dias	NP 49753	INDEFERIDO
19342/09	Sílvio Newton Zeigler	NP 36739	INDEFERIDO
19378/09	Simone Dini	NP 49806	INDEFERIDO
19626/09	José Santos	NP 49096	INDEFERIDO
20811/09	Caetano Sebastião de Lucca	NP 50132	INDEFERIDO
21001/09	Manuel de Jesus Ferreira	NP 48946	INDEFERIDO
21001/09	Manuel de Jesus Ferreira	NP 48947	INDEFERIDO
21001/09	Manuel de Jesus Ferreira	NP 48948	INDEFERIDO
21324/09	Edna Eva Fernandes	NP 49408	INDEFERIDO
21397/09	Hélio José da Silva	NP 49097	INDEFERIDO
21474/09	Evanor José Neto	NP 49050	INDEFERIDO
21700/09	Laércio de Freitas	NP 50131	INDEFERIDO

### EDITAL Nº 023/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

**Pedido de Cancelamento de: Notificação Preliminar, Auto de Embargo e Auto de Infração DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).**

PA_ANO	Requerente	DOC	NÚMERO	DESPACHO
21549/96	Magno Manpower Empreendimentos Imob.Ltda.	NP	48445	DEFERIDO
21549/96	Magno Manpower Empreendimentos Imob.Ltda.	AE	28064	DEFERIDO
04435/07	Victor Maluf Kyriakos Saad	NP	33565	INDEFERIDO
41337/07	Leonir Germiniani	NP	38554	DEFERIDO
02147/08	Edilson Aparecido de Oliveira	AI	38046	INDEFERIDO
06153/08	Oscar de Nucci	NP	40441	INDEFERIDO
06153/08	Oscar de Nucci	NP	40442	INDEFERIDO
06153/08	Oscar de Nucci	NP	40440	INDEFERIDO
07064/08	Decival Alves de Souza	AE	5006	INDEFERIDO
08792/08	Cristiane Aparecida Couto da Silva	AE	9114	SUSPENSO
16994/08	Djanira da Silva Andrade	NP	42856	DEFERIDO
16997/08	Maria de Andrade Silva	NP	42857	DEFERIDO
22001/08	José Carlos Chiconi	NP	41336	DEFERIDO
23689/08	Arnaldo do Val de Souza	AI	43503	DEFERIDO
25253/08	Nelson Moreno Barrionuevo	AI	40892	INDEFERIDO
25253/08	Nelson Moreno Barrionuevo	AE	9093	INDEFERIDO
27168/08	Agnaldo Joaquim das Virgens	AI	40314	INDEFERIDO
29298/08	Pedro Cesário Piola	AE	5661	SUSPENSO
30968/08	Tiago Roberto Machado	NP	43278	INDEFERIDO
30968/08	Tiago Roberto Machado	AE	3201	INDEFERIDO
33698/08	Ivana Gomes da Silva Silvério	AE	28026	DEFERIDO
33698/08	Ivana Gomes da Silva Silvério	NP	44227	DEFERIDO
36849/08	João de Oliveira Barreto Neto	AE	5271	INDEFERIDO
38306/08	Luiz Francisco Vicente	AI	45603	INDEFERIDO
39462/08	Aparecida Najar	AE	28079	SUSPENSO
40020/08	Maria dos Santos Viana	NP	43529	

44087/08	Ivonice de Souza da Silva	NP	43770	INDEFERIDO
44338/08	Hélio Thomaz Mesquita	AI	46178	INDEFERIDO
45557/08	Orandi Cividini Caetano	NP	44509	DEFERIDO
49325/08	João Mendes Santana de Mello	NP	45742	INDEFERIDO
49524/08	Tereza da Silva Ribeiro	AE	5281	DEFERIDO
49524/08	Tereza da Silva Ribeiro	AI	45644	DEFERIDO
49732/08	Jamil Carlos da Silva	AI	45281	INDEFERIDO
50404/08	Tiago Roberto Machado	AE	3201	INDEFERIDO

**Pedido de Cancelamento de:****Notificação Preliminar, Auto de Embargo e Auto de Infração****DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).**

PA_ ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
51427/08	Escolástica de Freitas Alarcon	AE	28085	INDEFERIDO
52312/08	Metalúrgica Conaco Ind.E Com.Ltda.	AI	36717	INDEFERIDO
52579/08	Abmael José Carvalho Filho	AI	42518	INDEFERIDO
53733/08	Joaquim Silva de Oliveira	AI	46147	INDEFERIDO
53975/08	Roberto Severino de Gouveia	AI	46002	INDEFERIDO
54701/08	José Clovis Gomes	NP	36895	INDEFERIDO
54701/08	José Clovis Gomes	AE	5505	INDEFERIDO
55153/08	Manoel Onézio de Sá	AI	46638	INDEFERIDO
55158/08	Solange Ferreira de Lima	AI	46630	INDEFERIDO
55603/08	Amaro José da Silva	AI	40220	INDEFERIDO
55648/08	Claudson Cley da Silva	AI	40210	INDEFERIDO
57944/08	João Mendes da Silva	NP	45698	DEFERIDO
60037/08	Nilton Carvalho	AM	40221	DEFERIDO
61941/08	Solange Fátima Sanches Perez	NP	46583	INDEFERIDO
61941/08	Solange Fátima Sanches Perez	NP	46584	INDEFERIDO
00565/09	Márcia Pinhal Ferreira	AI	39344	INDEFERIDO
00724/09	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Em Sp	NP	47436	INDEFERIDO
04282/09	Aparecida Bomba de Paiva	NP	48138	INDEFERIDO
04626/09	Aparecida Bomba de Paiva	NP	48140	INDEFERIDO
04895/09	João Honorato de Silva	AI	39367	INDEFERIDO
04995/09	Rosa Genny Rezende Siano	NP	40185	INDEFERIDO
05587/09	Marcos Antônio da Silva	AI	46812	CANCELADO
05829/09	Pedro de Olanda Cavalcante	NP	47699	INDEFERIDO
05829/09	Pedro de Olanda Cavalcante	NP	47700	INDEFERIDO
05924/09	Edivandir Soares Maciel	AI	46953	INDEFERIDO
07042/09	Luiz Antônio Zacarias	NP	47197	DEFERIDO
07441/09	Silvana Barbosa de Lima	AI	48239	INDEFERIDO
10603/09	Lucivane Aparecida Oliveira Pereira	AI	48674	INDEFERIDO
11976/09	Alan Billi Rasehorn	AI	49226	DEFERIDO
12692/09	Nicola Mirasevich	NP	47819	DEFERIDO
17398/09	Ki Bong Lee	AI	48375	INDEFERIDO
17398/09	Ki Bong Lee	AE	28362	INDEFERIDO

**EDITAL DE MULTA Nº 57/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM
ISRAEL JOSÉ DA SILVA	081.42.03.0105.00.000
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão	
MIRIAM DA C. PEREIRA E/OU	083.12.50.0170.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
EMP. IMOB. REFAU LTDA E OUTROS	094.21.89.0417.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	
PIETRO PORCELLI	083.20.91.0326.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
CARLOS FARIAS E S/MR	111.35.42.0125.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
ZOUHEIR MOHAMAD EL TURK	081.42.54.0176.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
CLARA G. COLETTI	084.04.88.0355.00.000
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	
DALVA APARECIDA BARBOSA	084.12.20.0191.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
NILÓ LUIZ MAZZEI	083.83.85.3355.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
EUDES XAVIER LEITE E OUTRO	094.41.62.0596.00.000
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo	
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.51.21.0021.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.51.0021.00.000
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.51.0040.00.000
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	
ALAN BILLI RASEHORN E OUTROS	084.13.06.0019.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
CELSO CEZAR AMICI JUNIOR E OUTRO	093.32.95.0159.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
MARLENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA E S/MD	131.24.20.0180.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
LUIZ ASSON	093.62.30.0338.01.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
ARSENIO MANOEL CORREIA E S/MR	081.31.66.0092.01.001
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
JOSÉ VIRGILIO DE OLIVEIRA E S/MR	093.62.11.0100.01.001
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
APIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	092.12.52.0089.00.000
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	
DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA	092.12.31.0242.00.000
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	
DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA	092.12.31.0232.00.000
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	
DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA	092.12.31.0232.00.000
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno	
MARIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS	094.40.06.0217.00.000
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel	
MARIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS	094.40.06.0217.00.000
Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Executar Reparos no Passeio Público	
DJALMA IMÓVEIS CONSTRU E COM. LTDA	103.10.57.0330.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	
DJALMA IMÓVEIS CONSTRU E COM. LTDA	103.10.57.0330.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	
JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS	103.10.57.0350.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	
DJALMA IMÓVEIS CONSTRU E COM. LTDA	103.10.57.0360.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	
DJALMA IMÓVEIS CONSTRU E COM. LTDA	103.10.57.0370.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	
LUPERCIO LANDIM GUERRA E S/MR	094.33.05.0060.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	
LUPERCIO LANDIM GUERRA E S/MR	094.33.05.0060.00.000
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	
JARDELINO BERNARDI E OUTRA	083.83.85.1927.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	
REGINALDO CARDOZO MACEDO E OUTRA	094.64.77.0116.00.000
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	

**EDITAL DE MULTA Nº 60/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	AM
AMLETO DANESI E OU	082.75.60.0081.01.000	47.725
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
AMLETO DANESI E OU	082.75.60.0081.01.000	47.726
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)		
LUIZ FERNANDO COLOMBO	081.60.21.0092.00.000	44.254
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
PEDRO GUILHERME DA SILVA	081.303.07.0276.00.000	47.751
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
LAURO CESAR QUELUZ E S/MR	112.15.79.0169.01.001	37.041
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.23.0040.00.000	1.443.201
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)		
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	081.43.29.0216.01.001	43.715
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ADEMAR IAZZETA	092.51.34.0022.01.002	48.363
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)		
JOAQUIM MENDES BARRADA	084.21.62.0049.00.000	47.674
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
SHINOSHICHI SAITO	092.12.55.0150.01.000	47.569
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
AHMAD MOURAD	083.55.88.0840.00.000	46.388
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
RINALDO DOMINGOS DA SILVA	063.81.12.0182.00.000	48.238
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
IZAIAS DE SOUZA GUIMARÃES	111.73.04.0268.00.000	39.350
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ROOSEVELT ROSA DE ALBUQUERQUE	084.03.14.1285.00.000	43.661
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
NAIR LEMOS GONÇALVES	084.02.49.0155.01.000	43.663
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
WILLIAN DE OLIVEIRA	082.54.92.0123.01.001	44.973
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
CLAUDIA PASSADA DA ROCHA	081.32.63.0307.00.000	43.714
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
RUI ALVES E EDNA ALVES	084.03.55.0153.00.000	43.667
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
IVONE ZACARELLI	054.70.52.0220.01.001	479.510
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA	054.50.47.0196.01.000	458.070
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
VITÓRIA NOBRE MACHADO RIBAMAR	084.11.07.0087.00.000	4.336.590
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
JOSÉ DE S. LIMA	084.11.49.0046.00.000	43.671
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL	054.50.77.0102.00.000	458.500
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	093.52.34.0720.01.001	47.271
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
DENIVALDO F. DA SILVA E OUTRA	081.62.92.0568.00.000	47.866
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
EUGENIO DE OLIVEIRA TENREIRO JR	084.05.37.0094.00.000	475.010
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
JOÃO DUARTE	083.53.34.0314.01.001	41.121
Infração ao art. 54-Lei 3573/90 (Conservação)		
JOSÉ DIAS PEREIRA	103.00.36.1843.00.000	40.161
Infr.Art.239 c/c art.8º Lei 3573/90 (construção de muro- reincidência)		
RAMIRO DIAS BAETA E OUTRO	093.13.34.0019.00.000	45.616
infr. Art. 273 da lei 35373/90 (desobstrução de espaço público)		
SILVIO TOMADELLI	084.44.66.0001.01.001	48.184
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
GENERINDO ANTONIO DE SOUZA	084.23.10.0169.01.000	47.087
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar Alvará de Construção)		
ANTONIO FIORINO NETO E JOSÉ DONIZETI FIORINO	084.53.25.0243.01.002	33.551
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar Alvará de Construção)		
EMILIO PAULINO	082.64.95.0041.00.000	46.316
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
EMILIO PAULINO	082.64.95.0041.00.000	46.317
Infr.Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)		
EMILIO PAULINO	082.64.95.0041.00.000	46.318
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
EMILIO PAULINO	082.64.95.0041.00.000	46.319
Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)		
MYRIAN MORALES TOSETTO	083.33.27.0515.00.000	46.404
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)		
MYRIAN MORALES TOSETTO	083.33.27.0515.00.000	46.403
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ELY ROCHA MORAES	111.75.35.0175.00.000	39.358
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
FRANCISCO MUNHOZ FILHO E OUTRO	083.80.10.0728.00.000	5.646
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04(Descumprimento ao Auto de Embargo)		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PQ RES. JD. CARVALHO II	094.74.04.0246.00.000	46.796
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.10.0315.00.000	47.744
Inf.Art.239 c/c 8º-Lei 3573/90(executar passeio público-reincidência)		
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	054.70.61.0115.00.000	47.745
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)		
ALESSIO CONDE E OUTRO	083.54.50.0483.00.000	48.507
Infr.Art.239-Lei 3573/90 (Reparos Passeio Público-REINCIDÊNCIA)		
SIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	082.85.22.0065.00.000	47.741
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
SIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	082.55.22.0065.00.000	47.739
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
SIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	082.85.22.0065.00.000	47.740
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
ANTONIO MARCOS CARVALHO	082.74.29.0045.00.000	46.315
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.10.0200.00.000	47.742
Infr.Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno - reincidência)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.23.0316.00.000	47.705
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.23.0316.00.000	47.706
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.23.0316.00.000	47.707
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.23.0001.00.000	47.708
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.85.23.0001.00.000	47.709
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MARCELO MIURA E OUTRA	082.23.95.0165.00.000	5.577
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04(Descumprimento ao Auto de Embargo)		
FABIANO LACERDA	082.33.05.0279.00.000	5.240
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento Auto de Embargo)		
WILTON REBELO DA COSTA	093.53.50.0039.00.000	5.175
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento Auto de Embargo)		

EDUCANDÁRIO OASIS RESTAURADOR	082.42.86.0001.01.001	458.100	EMPR. IMOB. LUTFALLA LTDA	094.14.83.0150.00.000	45336
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar Alvará de Construção)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CONDOMÍNIO EDIF. CONJUNTO RESIDENCIAL ÍCARO	122.275	84.102	METALURGICA LAGUNA LTDA	092.40.75.0001.01.000	40168
Infr. Art. 29 da Lei 6046/04-guias rebaixadas irregularmente			Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
ALONSO LEITE DE BARROS	084.64.93.0113.03.001	42.602	SCORPIUS EDIFICAÇÕES LTDA	083.61.51.0459.00.000	46048
Infr. Art. 59, II Lei 6046/04(providenciar a consolidação do imóvel)			Infração-Art.46 Inc.I -Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno(Reincidência)		
RUBEGA & RUBEGA EMPREEND. E PARTIC. LTDA	092.73.96.0475.00.000	33.594	GUNTHER KRETZSCHMAR	083.51.43.0085.00.000	46072
Infr. Art. 54,58 da Lei 6046/04 (projeto de drenagem em desacordo)			Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
MANUEL EDUARDO CORREIA DE FIGUEIREDO	083.83.85.0005.00.000	470.830	GUNTHER KRETZSCHMAR	083.51.43.0085.00.000	46073
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
MANUEL EDUARDO CORREIA DE FIGUEIREDO	083.83.85.0005.00.000	470.820	SCORPIUS EDIFICAÇÕES LTDA	083.61.51.0449.00.000	46047
Infr art. 106 da Lei6046/04-constr. Área non aedificandi			Infração-Art.46 Inc.I -Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno(Reincidência)		
MANOEL DE ALMEIDA	111.73.61.0357.00.000	45.749	LEOPOLDINA G. PEREIRA LEITE	083.42.02.0121.00.000	46061
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ORLANDO SANEFUZI	084.53.80.0122.00.000	476.110	LEOPOLDINA G. PEREIRA LEITE	083.42.02.0121.00.000	46062
Infr.ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza Terreno-reincidência)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
LUCIANO LEITE DA SILVA	084.40.48.1242.01.000	476.070	LEOPOLDINA G. PEREIRA LEITE	083.42.02.0121.00.000	46063
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
CLÁUDIO LUCAS	084.51.46.0075.00.000	476.120	MAURO GUERRA FILHO	081.41.99.0190.00.000	45093
Infr. Art.239 c/c art.8º Lei 3573/90(construção de muro-reincidência)			Infr. Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público(Reincidência)		
ENILDE JESUS	084.55.77.0106.01.000	47.622	MAURO GUERRA FILHO	081.41.99.0190.00.000	45094
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro(Reincidência)		
MANOEL DIAS DA SILVA	084.40.48.1307.01.000	47.606	MAURO GUERRA FILHO	081.41.99.0190.00.000	45095
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infração-Art.46 Inc.I -Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno(Reincidência)		
MANOEL DIAS DA SILVA	084.40.48.1307.01.000	476.040	BÁSILIO PASLAR	081.71.25.0230.00.000	45060
Infração ao art.46-Lei 3573/90(limpeza de terreno-reincidência)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
MANOEL DIAS DA SILVA	084.40.48.1307.01.000	47.605	LEOPARD EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	111.31.91.0840.00.000	42738
Infr. Art. 8º e 239 da Lei 3573/90(reparos no muro - reincidência)			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
MANUEL LUIZ PINTO	082.30.62.0234.00.000	48.183	FRANCISCO ANTONIO PERPETUO	111.33.88.0001.00.000	45609
Infr. Art. 273 da lei 3573/90 (desobstr. Passeio público)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
MANUEL LUIZ PINTO	082.30.62.0234.00.000	48.181	FRANCISCO ANTONIO PERPETUO	111.33.88.0001.00.000	45610
Infração ao art.46-Lei 3573/90(limpeza de terreno-reincidência)			Infr. Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público		
MANUEL LUIZ PINTO	082.30.62.0234.00.000	40541	FRANCISCO ANTONIO PERPETUO	111.33.88.0001.00.000	45608
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
MANUEL LUIZ PINTO	082.30.62.0234.00.000	48182	RAIFA FAYZ HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	45503
Infr.Art.239-Lei 3573/90(Reparos Passeio Público - REINCIDÊNCIA)			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
AMAURI BARBOSA LEMOS	084.14.33.0310.00.000	5.251	RAIFA FAYZ HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	45504
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04(Descumprimento Auto de Embargo)			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
MARCOS ANTONIO RODRIGUES E OUTROS	111.73.04.0303.01.000	39.347	MANOEL ALVES RIBEIRO	091.64.30.0230.00.000	46253
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04(Descumprimento Auto de Embargo)			Infr. Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público		
DENIR ALVES DE AQUINO	092.41.52.0278.01.001	42.559	MANOEL ALVES RIBEIRO	091.64.30.0230.00.000	46254
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
AUGUSTO NASCIMENTO	094.65.19.0295.00.000	42.557	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	091.64.30.0220.01.000	46255
Infr. Art. 58-Lei 6046/04(Desacordo com o projeto aprovado)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
FRANCISCA NOELIA SILVA DO NASCIMENTO	081.63.11.0415.00.000	46.726	MANOEL ALVES RIBEIRO	091.64.30.0094.01.000	46264
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANNA GRACIANO AMENDOLA	084.20.54.0050.00.000	68.950	MANOEL ALVES RIBEIRO	091.64.30.0104.00.000	46265
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ISAQUE MARTINS	094.54.87.0431.00.000	46.823	JOSÉ PAULO TEODORO	091.64.66.0858.00.000	45560
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
JAIR M. ALCANTARA E OUTROS	131.14.58.0124.01.001	46.228	JOSÉ PAULO TEODORO	091.64.66.0858.00.000	45561
Infr.Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno- reincidência)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANIBAL AJITA	103.02.87.0607.02.001	2.721	JOSÉ PAULO TEODORO	091.64.66.0858.00.000	45562
Infr.Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento Auto de Embargo)			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA	093.62.20.0323.00.000	47.227	RODOLPHO MAERZ	091.64.58.0943.00.000	36528
Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			Infração Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público		
THERMOGLASS VIDROS LTDA	27.897	42.238	ARISTIDES VALERIM	091.64.58.0683.00.000	46269
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
DULCE MACEDO EYHERABIDE	112.05.66.0144.01.000	36.743	ARISTIDES VALERIM	091.64.58.0683.00.000	46270
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)			Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
JOSÉ MARIA DA CUNHA	083.83.40.0134.00.000	3.674.102	MILTON COELHO DE SOUZA	091.64.58.0763.01.000	46273
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	112.02.94.3107.00.000	4.476.002	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	091.64.58.0843.01.000	46275
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)			Infração Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público		
<b>EDITAL DE MULTA Nº. 063/2009 SDU03.07</b>					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.					
<b>Nome</b>	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL AM</b>				
KIYOKO M. YOSHIDA	093.73.88.0001.00.000	45338	FRANCISCO MARQUES DA COSTA	091.64.66.0817.00.000	45563
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro - (Reincidência)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
KIYOKO M. YOSHIDA	093.73.88.0001.00.000	45339	FRANCISCO MARQUES DA COSTA	091.64.66.0817.00.000	45564
Infr. Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público(Reincidência)			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
KIYOKO M. YOSHIDA	093.73.88.0001.00.000	45340	FRANCISCO MARQUES DA COSTA	091.64.66.0817.00.000	45565
Infr.Art.273-Lei 3573/90-Desobstrução Passeio Público(Reincidência)			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
ALFREDO BITAR CURY	093.10.80.0213.00.000	45933	LUCIENE ALVES J. AGUENA E S/MD	091.64.66.0785.00.000	45204
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
DOUGLAS JOSÉ DELGADO	093.11.95.0261.00.000	46209	LUCIENE ALVES J. AGUENA E S/MD	091.64.66.0785.00.000	45205
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ADELINO BARBOSA PIRES	054.81.02.0373.00.000	45229	LUCIENE ALVES J. AGUENA E S/MD	091.64.66.0785.00.000	45206
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
ADELINO BARBOSA PIRES	054.81.02.0373.00.000	45230	IMOBILIÁRIA A MILIONARIA	091.75.13.0700.01.000	37024
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
WALDECYR APARECIDO ESPINDOLA E S/MR	054.81.02.0368.00.000	45232	IMOBILIÁRIA A MILIONARIA	091.75.13.0694.01.001	37025
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
WALDECYR APARECIDO ESPINDOLA E S/MR	054.81.02.0368.00.000	45233	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	091.75.13.0680.00.000	44801
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	054.81.02.0362.00.000	45234	RODOLPHO MAERZ	091.75.13.0791.00.000	44802
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	054.81.02.0362.00.000	45235	RODOLPHO MAERZ	091.75.13.0803.00.000	44803
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ROSÂNIA RIOS TRINDADE	054.81.02.0352.00.000	45236	ORLANDO ANTUNES DA SILVA	063.81.77.0120.00.000	37012
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
MARIA TEREZA SHUM	054.81.02.0299.01.001	45237	ANTONIO ACACIO GONÇALVES E OUS	063.81.77.0110.00.000	37011
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
MARIA TEREZA SHUM	054.81.02.0299.01.001	45238	KAJURO SATO E OUTROS	092.12.84.0001.01.001	45143
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infração Art.239-Lei 3573/90-Reparos no Passeio Público		
ANTÔNIO DOS ANJOS DA SILVA	054.81.02.0110.00.000	45240	ADALBERTO PEREIRA MEDEIROS E S/MR	083.84.86.0328.00.000	46590
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JJ SANTOS INCORPORADORA ADM. E CONSTRUTORA LTDA	083.62.69.4561.00.000	44491	WILLIAM RENE RINALDI E REGIANE JESSICA GONZAGA	084.04.17.0003.00.000	46592
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JJ SANTOS INCORPORADORA ADM. E CONSTRUTORA LTDA	083.62.69.4561.00.000	44492	VALDIR PINTO	084.04.17.0001.00.000	46591
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JJ SANTOS INCORPORADORA ADM. E CONSTRUTORA LTDA	083.62.69.4561.00.000	44493	FRANCISCO SCARPA E OUTROS	093.44.61.0234.00.000	43338
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
VALDIR GONÇALVES	094.05.85.0001.00.000	44583	NELLY ALVES VIEIRA	084.04.17.0017.00.000	46596
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
VALDIR GONÇALVES	094.05.85.0001.00.000	44584	FRANCISCO ALMEIDA SILVA	083.84.86.0322.00.000	46589
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
MANUEL CARLOS JORGE PONTES E OUTRO	073.13.06.0030.00.000	44910	ADALBERTO PEREIRA MEDEIROS E S/MR	083.84.86.0312.00.000	46587
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
MANUEL CARLOS JORGE PONTES E OUTRO	073.13.06.0040.00.000	44911	JEOVA SERAFIM DE MELO E S/MR	063.42.04.0001.01.003	45973
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
MANUEL CARLOS JORGE PONTES E OUTRO	073.13.06.0050.00.000	44912	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.71.0247.00.000	46613
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
MANUEL CARLOS JORGE PONTES E OUTRO	073.13.06.0060.00.000	44913	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.71.0247.00.000	46614
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
GERCINO RODRIGUES TORRENTE E OUTRO	094.03.67.0107.00.000	45368	CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.71.0247.00.000	46615
Infr. Art.106 - Lei 6046/04 - Desobstrução da área "Non Aedificandi"			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
			ADERBAL LUCAS DE OLIVEIRA	064.70.82.0041.00.000	45646
			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
			EDEMIR GUARTEL DA SILVA E S/MR	094.03.67.0222.00.000	46652
			Infr. Art.106		

PAULO FACCINI NETO	081.62.92.0323.00.000	44550
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
PAULO FACCINI NETO	081.62.92.0323.00.000	44549
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	45051
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro		
VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	45052
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	45053
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	45054
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOÃO NAZARO	113.43.56.0035.00.000	44762
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	081.63.11.0137.00.000	46729
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	081.63.11.0137.00.000	46728
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	081.63.11.0137.00.000	46730
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
ADEMIR BATISTA DE LIMA	081.72.51.0164.00.000	46716
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ADEMIR BATISTA DE LIMA	081.72.51.0164.00.000	46717
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA	081.72.51.0144.00.000	46714
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
GERALDO RODRIGUES FILHO	094.03.67.0097.01.000	45367
Infr. Art.106 - Lei 6046/04 - Desobstrução da área "Non Aedificandi"		
ENOQUE R. LIMA E OUTRO	094.03.67.0001.01.000	45361
Infr. Art.106 - Lei 6046/04 - Desobstrução da área "Non Aedificandi"		
EMPR. IMOB. LUTFALLA LTDA	094.03.67.0236.01.001	46654
Infr. Art.106 - Lei 6046/04 - Desobstrução da área "Non Aedificandi"		
IRENIO JOSE FERREIRA	094.03.67.0193.00.000	45372
Infr. Art.106 - Lei 6046/04 - Desobstrução da área "Non Aedificandi"		
IVAN ROBERTO DE CAMARGO E OU	063.81.77.0178.00.000	37016
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
IVAN ROBERTO DE CAMARGO E OU	063.81.77.0178.00.000	37017
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		

**EDITAL DE MULTA Nº. 67/2009 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

NOME	INSCRIÇÃO CADAST/MOBILIÁRIA/ AM	
ANTONIO LEITE DA SILVA	092.12.01.0153.01.000	45125
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
AUGUSTO A PINTO ARREPIA E OUTRO	092.12.23.0089.01.001	45113
INFRAÇÃO - ART.239 - LEI 3573/90 - REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO		
AUGUSTO A PINTO ARREPIA E OUTRO	092.12.23.0089.01.001	45112
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
JAIR VICENTE DIONIZIO	091.64.66.0107.00.000	45220
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	091.64.66.0135.00.000	45553
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	091.64.66.0135.00.000	45552
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
ALEXANDRO LUIS DA SILVA	091.64.66.0729.00.000	45216
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
ANA MARIA GUEDES	091.64.66.0542.00.000	44881
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
DALMAÇE CAPELL	091.65.92.0309.01.000	45529
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
JOSÉ PATROCINIO DE SOUZA	091.65.92.0377.01.000	45543
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0367.01.000	45542
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0289.01.000	45527
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0128.01.001	45537
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0079.01.000	45534
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0089.01.001	45535
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA E LINDALVA		
MOREIRA DOS SANTOS	091.65.92.0445.01.000	45546
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
FRANCISCO BERNADINO SILVA	091.65.92.0048.01.001	45533
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
OLDEGAR DA COSTA CRUZ	081.20.93.0175.00.000	43956
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
ROMILDO JOSÉ DA SILVA	084.54.36.0050.01.001	45879
INFRAÇÃO AO ART.54 - LEI 3573/90 - CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL		
MANOEL VIEIRA DOS SANTOS	091.65.92.0109.01.001	45536
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0148.00.000	45222
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0138.01.000	45221
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0299.00.000	45528
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
DALMAÇE CAPELL	091.65.92.0319.01.001	45538
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
RODOLPHO MAERZ	091.65.92.0158.00.000	45223
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	091.65.92.0170.01.001	45224
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	091.65.92.0183.01.000	46256
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
GENYU OSIRO	092.51.63.0110.00.000	40179
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO(REINCIDÊNCIA)		
GENYU OSIRO	092.51.63.0110.00.000	40180
INFRAÇÃO ART.239-LEI 3573/90-EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO(REINCIDÊNCIA)		
RENATO DE A MAIA JR	083.83.85.2693.00.000	43628
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
CELSO YASUHIDE EGUCHI E OUTRA	083.83.85.2683.00.000	43629
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
WALDIRIO L CANELA	113.43.30.0086.00.000	40896
INFRAÇÃO AO ART.54 - LEI 3573/90 - CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL		
GUERINO BATISTA MAXIMO	083.61.04.0611.00.000	46051
INFRAÇÃO AO ART.54 - LEI 3573/90 - CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL		
ERNANI DA SILVEIRA GUSMÃO	083.83.44.0207.00.000	43614
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ERNANI DA SILVEIRA GUSMÃO	083.83.44.0173.00.000	43615
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ERNANI DA SILVEIRA GUSMÃO	083.83.61.0169.00.000	43608
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ERNANI DA SILVEIRA GUSMÃO	083.83.61.0159.00.000	43607
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ERNANI DA SILVEIRA GUSMÃO	083.83.61.0125.00.000	43616

INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
GILVAN SEIJI WADA E S/MR	083.83.61.0055.00.000	43613
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ERNANI DA SILVEIRA GUSMÃO	083.83.85.2288.00.000	43428
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
RENATO DE A MAIA JR	083.83.85.2703.00.000	43627
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ELENISE CRISTINA MARQUES E OUTROS	083.83.85.2673.00.000	43624
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
AGOSTINHO MARTINS COUTINHO	083.83.85.2889.00.000	43617
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
EDER LUIZ DE ALMEIDA	083.83.78.0275.00.000	43647
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
EDER LUIZ DE ALMEIDA	083.83.78.0275.00.000	43648
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
EDER LUIZ DE ALMEIDA	083.83.78.0265.00.000	43649
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
EDER LUIZ DE ALMEIDA	083.83.78.0265.00.000	43650
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
TAKARA ODA	083.83.78.0117.00.000	43644
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS E S/MR	083.83.78.0325.00.000	43651
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS E S/MR	083.83.78.0325.00.000	43652
INFRAÇÃO AO ART.273 DA LEI 3573/90 - DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
JOSE MIGUEL ACKEL	094.71.67.0010.00.000	42776
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
JOSE MIGUEL ACKEL	094.71.67.0010.00.000	42777
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
JOSE MIGUEL ACKEL	094.71.67.0010.00.000	42778
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
JOSE MIGUEL ACKEL	094.71.67.0001.00.000	42773
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
JOSE MIGUEL ACKEL	094.71.67.0001.00.000	42774
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
JOSE MIGUEL ACKEL	094.71.67.0001.00.000	42775
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
ODAIR STEVANATO E S/MR	131.04.36.0001.00.000	40426
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ODAIR STEVANATO E S/MR	131.04.36.0001.00.000	40427
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
ODAIR STEVANATO E S/MR	131.04.36.0001.00.000	40428
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
DERSA DESENV RODOVIARIO SA	131.15.72.0001.00.000	42751
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
DERSA DESENV RODOVIARIO SA	131.15.72.0001.00.000	42752
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
DERSA DESENV RODOVIARIO SA	131.15.72.0001.00.000	42753
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
MOACIR PEREIRA LIMA E S/MR	131.24.22.0024.00.000	40659
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
MOACIR PEREIRA LIMA E S/MR	131.24.22.0024.00.000	40660
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
MOACIR PEREIRA LIMA E S/MR	131.24.22.0024.00.000	40661
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
DERSA DESENV RODOVIARIO SA	131.05.97.0252.00.000	40714
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
DERSA DESENV RODOVIARIO SA	131.05.97.0252.00.000	40715
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
DERSA DESENV RODOVIARIO SA	131.05.97.0252.00.000	40716
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
ILDO ANTONIO DA COSTA E OUTRA	094.71.56.0050.00.000	42767
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUÇÃO DE MURO		
ILDO ANTONIO DA COSTA E OUTRA	094.71.56.0050.00.000	42766
INFRAÇÃO AO ART.46 INC.I DA LEI 3573/90 - LIMPEZA DO TERRENO		
ILDO ANTONIO DA COSTA E OUTRA	094.71.56.0050.00.000	42768
INFRAÇÃO AO ART.239 DA LEI 3573/90 - EXECUTAR PASSEIO PÚBLICO		
FRANCOLINA CUNHA MOREIRA	084.30.15.0027.00.000	45777
INFRAÇÃO AO ART.54 - LEI 3573/90 - CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL		

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

**LICITAÇÕES AGENDADAS:****Concorrência Pública nº 12/09-SOSP - PA nº 53848/2008**

**Objeto:** Registro de Preço para a prestação de serviços técnicos de engenharia visando a elaboração de estudos e laudos técnicos, especificações técnicas, projetos funcionais, básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, composições de custos, avaliação estrutural e/ou funcional dos pavimentos de vias públicas, cronogramas, licenciamento ambiental visando à conservação, adequação e complementação da infra estrutura urbana existente e a implantação de novas, inclusiva macro e micro drenagem e de áreas de riscos, bem como supervisão, controle e ensaios quantitativos e qualitativos de obras e serviços contratados pela Prefeitura de Guarulhos.

**Data de abertura: 30/06/2009 às 9:30 horas**

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 - Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 2475-9917 ou e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 061/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 37.322/2007

CONTRATO n.º 116/2007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SÍNTESE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma e manutenção do Centro Municipal de educação Adamastor - Centro, localizado à Av. Monteiro Lobato, 690 - Macedo - Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R\$ 24.013,26** (vinte e quatro mil, treze reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 161/176 e justificativa às fls. 177 do PA 37.322/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 6.1 e 6.2.

ASSINATURA: 19/05/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº 10.519/2009

CONTRATO nº 03303/2009-SOSP

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

## GUARULHOS

CONTRATADA: G20 GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de melhoria de infra-estrutura com recuperação de pavimento e reforço estrutural do Viaduto de Bonsucesso, Rodovia Presidente Dutra, Km. 209+900.

VALOR: R\$ 1.159.316,13

PRAZO: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 20/05/2009

**EDITAL PÓS-OBRA Nº 001/ 2009 SOSP**

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDU em parcerias com as seguintes empresas e proprietários locais:

1. RENOSUL RENOVADORAS DE PNEUS LTDA EPP - Praça Ribeirão Vermelho nº 75 - Cidade Industrial Satélite Cumbica - GRS. Inscrição Cadastral 093.11.75.0349.00.000-5/093.11.75.0427.00.000-0.

2. EXPRESSO GUANAMBI LTDA - Rua Joaquim Lessa Carneiro nº 03 - Cidade Industrial Satélite Cumbica - Inscrição Cadastral 093.11.81.0101.01.001/002

3. ROYAL NEW QUÍMICA LTDA - Rua Uruguiana nº 181 - Cidade Industrial Satélite Cumbica - GRS. Inscrição Cadastral 093.11.75.0443.00.000-0

Os serviços de assentamento de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na via abaixo descrita, conforme consta dos consta dos autos do Processo Administrativo n.º 29.360/2006.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Constitui-se o Memorial Descrit

### DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

### DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

**Local:** Rua Joaquim Lessa Carneiro – Cidade Industrial Satélite Cumbica.

**Trecho:** Entre a Praça Ribeirão Vermelho e a Rua Uruguaiana (toda sua extensão).

**Custo:** R\$ 78.175,44 (setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

### TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO EDITAL PRÉ- OBRA Nº. 03/06 –SOSP2

O Departamento de Infra - Estrutura (SOSP2) torna público que de acordo com a Lei Municipal nº. 3.466 de 24 de Agosto de 1.989, PROCEDERÁ em convênio com os empresários.

Para fim especial da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, colocação de guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, implantação rede de esgoto e obras complementares na Rua Rosa Mafei – Bonsucesso (trecho toda sua extensão).

### Processo Administrativo: 32.962/2006

**Local:** Rua Rosa Mafei – Bonsucesso

**Trecho:** Correspondente a toda sua extensão

**Valor Total da Obra:** R\$ 1.446.669,90 (Um Milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

### INCLUIR:

Delta Indústria e Comércio de Máquinas Ltda  
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0911.00.000  
Sr. Dan Enger Ruiz e Sra. Liv Enger Ruiz  
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0489.00.000  
Sr. Joaquim Pereira Matos Mendes  
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0881.00.000 , 101.04.47.0851.00.000  
Plásticos Alko Ltda  
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.1036.00.000  
101.04.47.1071.00.000  
101.04.47.0001.06.000  
101.04.47.0001.05.000  
101.04.47.0001.04.000  
101.04.47.0001.03.000  
101.04.47.0004.02.000  
101.04.47.0004.01.000  
Artesana Divisórias e Forros Ltda  
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.47.0821.01.002  
Baoba Imóveis Ltda  
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº.: 101.04.78.0001.00.000

Edilaine da Silva Malaquias Souza 40.149  
Eric Rodrigo Silva 43.904  
Everaldo José de Azevedo 43.868  
Fabiana Cristina Mattuzo 43.873  
Fábio Barboza Pinto Amorim 43.872  
Felipe Dante Ganji 44.087  
Gilberto da Cruz Almeida 43.885  
Hebert Roger de Almeida 43.899  
Hugo Veronez Ruis 44.091  
Ivan Irineu Ribeiro 44.098  
Jair Lucas Nazaro 44.129  
João Batista Arceno Bergenthal 44.088  
José Carlos Zacardi Júnior 43.901  
José Luiz da Silva 43.948  
Júnior de Souza Ladeira 44.071  
Leandro Ortiz 44.099  
Leonardo dos Santos Silva 44.084  
Luciana Zamora Vasquez 44.103  
Magda Ferreira de Albuquerque 44.073  
Marcelo Souza de Oliveira 43.871  
Márcia Fernandes 43.903  
Márcio Souza Santos 44.094  
Rafael Lima Gomes 44.107  
Rafael Lopes de Souza 43.900  
Raimundo Marcos de Lima 43.918  
Raul Luiz 43.869  
Renato Augusto de Carvalho 44.095  
Renato Ferreira Barboza 44.093  
Ricardo Francisco Domingos 43.879  
Rogério da Silva Santos 44.072  
Rosa Aparecida dos Santos 44.115  
Samuel Pedro Dias 44.106  
Sandro Célio Agostinho 44.092  
Silvio Fernando de Seixas 44.086  
Stefanie Paz Loreto Otta 44.100  
Tatiane Forcioni de Santana 44.113  
Thiago Sergio da Silva 44.080  
Tiago Ferreira Camaru 43.979  
Tiago Nicocelli 43.884  
Valtair Duraes Perreira dos Santos 44.097  
Valtemir Souza Camargo 44.085  
Wellington de Almeida 43.878  
Wesley Gonçalves de Souza 44.101  
William Paulo de Pádua Silva 44.118  
Wilson Gonçalves Dias 43.958

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 026/2009 - AMT

O Sr. José Evaldo Gonçalves, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

### RESOLVE:

1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME	CF
Alberto de Oliveira Pereira	33.984

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

#### ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 12.05.2009

As oito horas e trinta minutos do dia Doze de Maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, para em sua sede realizar a Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, presença dos membros titulares e suplentes; Claudio Camillo Cunha Junior; Emerson Fernandes Nascimento, Sandra Aparecida Zaitih; Marcos Antônio Só; Sidnei Soares. Na ordem do dia foram apreciados Trinta processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes Seis Processos de números : 58588/08; 14311/09; 16364/09; 17317/09; 19519/09; 20631/09; que serão julgados na próxima sessão; sendo Um como DEFERIDO: Proc. 17074/09 Req. E.O Vila Galvao e os demais (Vinte e três) como: INDEFERIDOS: Proc. 5986/09 Req. Alfredo Alves Toledo; Proc. 7248/09, Req. José Lopes de Oliveira; Proc. 7709/09 Req. Hevison Rodrigues Horas; Proc. 8364/09, Req. Edson Del Rei Pinto; Proc. 9412/09, Req. Fábio Aluísio Heissig; Proc. 10580/09, Req. Jair de Andrade; Proc. 13447/09, Req. José Aparecido de Oliveira Primo; Proc. 14318/09, Req. Eisenhower Cursino ; Proc. 15500/09, Req. Marcos Paulo da Silva; Proc. 15502/09, Req. Willian da Costa Muniz; 16713/09, Req. Carlos Humberto Pires de Freitas; Proc. 16715/09, Req. Carlos Humberto Pires de Freitas; Proc. 16721/09, Req. Carlos Humberto Pires de Freitas; Proc. 16922/09, Req. Edinor Araujo de Souza; Proc. 16990/09, Req. Edson Del Rei Pinto; Proc. 17508/09, Req. E.O. Guarulhos; Proc. 17512/09, Req. Jurandir Pires de Souza; Proc. 18681/09, Edmundo Santana da Silva; Proc. 19042/09, Req. Francisco Juicier de Araújo; Proc. 19215/09, Req. João Batista Martins; Proc. 20030/09, Req. Eisenhower Cursino ; Proc. 20352/09, Req. Helena de Almeida Teixeira; Proc. 20899/09, Req. Lindolfo Barbosa dos Santos. Os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO PROCESSO: 14.579/2007-SS – CONVÊNIO Nº 001/2008-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº 008-01/2009-FMS. CONVENIENTE:**

PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.** Assinatura: 30/04/2009. Valor estimado deste termo é de **R\$ 3.083.768,26** (Três milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/05/2009 à 30/04/2010; Incluir 01 (um) profissional Fonoaudiólogo ao Plano Operativo do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Recriar; Incluir 01 (um) Assistente Técnico Administrativo e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais ao Plano Operativo do Centro de Atenção Psicossocial Arco-Iris; bem como a operacionalização da Política na área de Saúde Mental no Município, denominado Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Recriar, e Centro de Atenção Psicossocial Arco Iris nos termos do artigo 38 da Lei de Federal Nº 8.666/93.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO: 11.964/2009-SS - CONVÊNIO Nº 0422/2009-SS-FMS - CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde CONVENIADA: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.** Assinatura: 31/03/2009. Prazo de vigência: 01/04/2009 a 31/08/2010. FINALIDADE DO TERMO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos Conveniente, a execução pelo CONVENIADO da gestão de serviços em análises clínicas, incluída os materiais para coleta e transporte do material biológico, até a liberação dos resultados de todos os exames realizados constantes da Tabela SIA/SUS, exclusivamente para os usuários do Sistema Único de Saúde e parceiros, com fornecimento de sistema de gerenciamento laboratorial, máquinas / equipamentos e todos os insumos necessários para a perfeita realização dos exames. **Valor estimado do convênio:** R\$ 7.140.000,00

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.200/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02602/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS.** Assinatura: 21/05/2009. Vigência: 12 meses. **Objeto:** Recarga mensal de 303 cartões. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 "caput" da Lei de Licitações. **Valor: R\$ 352.920,00.**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE RESCISÃO

**PROCESSO: 18.799/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2008-SS-FMS - TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: Profª Drª LAURA CAMARGO MACRUZ FEUERWERKER.** Assinatura: 18/05/2009. **Finalidade do termo:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2008-SS-FMS, nos termos do Inciso II § 1º do Artigo 79 da Lei de licitações, a partir de 06/04/2009.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**PROCESSO: 10.477/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 059-01/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Assinatura: 06/05/2009. **Finalidade do termo:** Alteração do preço constante no item 09, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, cuja vigência transcorrerá a partir de **02/02/2009**, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei de Licitações; e Aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item 05 e item 08 alterando o Item 05 - Subitem 01 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**PROCESSO: 5.905/2008-SS – CONVÊNIO Nº 002/2008-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 058-05/2009-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.** Assinatura: 31/03/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$ 24.280.000,00** (Vinte e quatro milhões e duzentos e oitenta mil reais). Finalidade do termo: O presente termo tem por objeto Alterar a Cláusula Sétima – Do Plano Operativo Anual e Parágrafo único desta mesma cláusula, bem como a Operacionalização do presente Convênio para o exercício de 2009/2010, conforme Plano Operativo anexo ao presente.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**PROCESSO: 53.452/2006-SS – CONVÊNIO Nº 004/2006-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 057-03/2009-FMS. CONVENIENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.** Assinatura: 31/03/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$ 14.712.573,00** (Quatorze milhões, setecentos e doze mil e quinhentos e setenta e três reais). Finalidade do termo: O presente termo tem por objeto Alterar a Cláusula Sétima – Do Plano Operativo Anual e Parágrafo único desta mesma cláusula, bem como a Operacionalização do presente Convênio para o exercício de 2009/2010, conforme Plano Operativo anexo ao presente.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**PROCESSO: 27919/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 055-01/2009-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 19/05/2009. **Finalidade do termo:** Cancelamento do item 02 da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações. Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos: **LICITAÇÕES AGENDADAS PREGÃO PRESENCIAL nº 50/09-FMS PA nº 19.580/**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

### DESPACHOS DO SENHOR SECRETÁRIO

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** os despachos dos processos administrativos abaixo relacionados, relativos a solicitações de credenciamento de cooperativas de permissionários do transporte de passageiros em sistema de lotação, exarados nos termos da Portaria 004/2009-STT, alterada pela Portaria 010/2009-STT:

PROCESSO	REQUERENTE	DESPACHO
19251/2009	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SANTA EMÍLIA	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>DEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SANTA EMÍLIA, nos termos da Portaria n.º 004/2009-STT
19394/2009	GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE GUARULHOS	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>INDEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE GUARULHOS, por deixar de atender os requisitos previstos na Portaria n.º 004/2009-STT
19795/2009	COOPERGAP – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE GUARULHOS E REGIÃO	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>DEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERGAP – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE GUARULHOS E REGIÃO, nos termos da Portaria n.º 004/2009-STT
20080/2009	COOPERATIVA MISTA EM ADMINISTRAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIRO E RODOVIÁRIO DE GUARULHOS E REGIÃO – COOPERMASTER	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>INDEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERATIVA MISTA EM ADMINISTRAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIRO E RODOVIÁRIO DE GUARULHOS E REGIÃO – COOPERMASTER, por deixar de atender os requisitos previstos na Portaria n.º 004/2009-STT
20473/2009	COOPERTRANSUARU – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AFINS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>DEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERTRANSUARU – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AFINS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, nos termos da Portaria n.º 004/2009-STT
20644/2009	COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES SOLIDÁRIO FRANQUEADO – COOPERUSO	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>INDEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES SOLIDÁRIO FRANQUEADO – COOPERUSO, por deixar de atender os requisitos previstos na Portaria n.º 004/2009-STT
20702/2009	COOPERLATINA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SIMILARES DE GUARULHOS E REGIÃO	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>DEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERLATINA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SIMILARES DE GUARULHOS E REGIÃO, nos termos da Portaria n.º 004/2009-STT
20958/2009	COOPERGUARU – COOPERATIVA DE GESTÃO EM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES URBANOS METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>INDEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERGUARU – COOPERATIVA DE GESTÃO EM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES URBANOS E METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO, por deixar de atender os requisitos previstos na Portaria n.º 004/2009-STT
22374/2009	COOPERBRASIL – COOPERATIVA CENTRAL DO BRASIL DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE LOTAÇÃO	Diante da manifestação da Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento, que acolho, <b>DEFIRO</b> a solicitação de credenciamento formulada pela COOPERBRASIL – COOPERATIVA CENTRAL DO BRASIL DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE LOTAÇÃO, nos termos da Portaria n.º 004/2009-STT

### PORTARIA Nº 023/2009- AMT

O Sr. José Evaldo Gonçalves, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

### RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abixo relacionadoS, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º Sgt. PM	831084-0	Claudenir Pontes Barretos
3º Sgt. PM	911854-3	Paulo Dias dos Santos Junior
SD. PM	111487-5	Ailton Gonçalves Duarte
SD. PM	104775-2	Alceu Jeremias Garcia Junior

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 024/2009- AMT

O Sr. José Evaldo Gonçalves, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

### RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPMM-

abaixo relacionadoS, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
1º Ten PM	901364-4	Alessandro Luís Morau
CB. PM	107409-1	Pedro Argemiro dos Santos Neto
SD.FEM. PM	972156-8	Rosana Quintiliano Ribeiro
SD. PM.	113516-3	Edmilson Jorge S. Alves

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 025/2009 - AMT

O Sr. JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

### RESOLVE:

1º - Credenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos. Incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente;

Nome	Código Funcional
Adjamilson Matias dos Santos	43.880
Alex Sandro Bispo Pereira	44.075
Alexandro Rodrigo de Souza	44.120
Álvaro Rocha dos Santos	44.102
Ana Maria Cavalcanti Nogueira	44.081
Anaildo Oliveira do Nascimento	44.077
Bruno Henrique Silvério da Rosa	44.079
Bruno Rafael de Souza	43.898
Carlos de Sousa Braz	44.105
Carlos Bruno Lopes Silva	44.117
Carlos Eduardo Cristinelini Lima	44.068
Carlos Eduardo de Souza Santana	44.082
Carlos Eduardo Franklin Moreira	44.074
Carlos Eduardo Tavares	44.096
Daniella Cristina de Andrade	44.078
Denis Inácio Soares Silva	43.865

09-SS RC nº 102/09-FMS.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO DO SERVIÇO DE CIRURGIA E TRAUMATO/ORTOPÉDICO E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/06/2009 às 09:30 horas. Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2 "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/09-FMS** PA nº 16.890/09-SS RC nº 97/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/09-FMS** PA nº 25.619/08-SS RC nº 437/08-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA (TURBIDÍMETRO E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/09-FMS** PA nº 56.198/08-SS RC nº 587/08-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE BALANÇAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/09-FMS** PA nº 27.187/08-SS RC nº 451/08-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DE FOCO CIRÚRGICO E MESA

CIRÚRGICA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/09-FMS** PA nº 37.766/08-SS RC nº 530/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO LICENÇA DE WINDOWS XP PROFESSIONAL-SP2 COM CD DE INSTALAÇÃO E CERTIFICADOS DE GARANTIA E AUTENTICIDADE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/06/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/09 às 09:30 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/09-FMS** PA nº 51.042/08-SS RC nº 518/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/06/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/06/09 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/09 às 9:30 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**RETIFICAÇÃO**  
Da Publicação do dia 19/05/09 PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/09-FMS PA nº 55.438/08-SS RC nº 576/08-FMS. Onde se lê RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/01/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/01/09 às 09:30 horas. Leia-se RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/05/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/05/09 às 09:30 horas. Quanto aos demais termos do edital e data da disputa permanecem inalterados; e também quanto as demais decisões publicadas no mesmo dia permanecem inalteradas.

**LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/09-FMS** PA nº 25.619/08-SS RC nº 437/08-FMS. Declarar FRACASSADA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS**

**RESOLUÇÃO Nº. 04/2009**  
Dispõe sobre: **Regulamentação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros do segmento dos usuários que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Biênio 2009/2011.**

Art. 1º - Para membros titulares e suplentes representativos das entidades dos usuários a escolha se dará por meio de eleição de candidatos indicados pelas entidades filantrópicas, sindicatos, movimentos de saúde e entidades de bairro, conforme regras estabelecidas neste processo eleitoral.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**  
Art. 2º - A Comissão Eleitora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução n.º 01/2008-CMS, referendará o credenciamento das Entidades e Movimentos dos usuários, bem como dos candidatos a membro do Conselho, e organizará a Assembléia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

**DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS**  
Art. 3º - Para fins de participação dos seus representantes na Assembléia, as entidades e movimentos dos usuários serão credenciadas perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Íris, 300 - Gopouva - Guarulhos, junto à Secretaria Executiva do CMS, sala 11, mediante requerimento escrito, dirigido à Comissão.

Art. 4º - O credenciamento será deferido aos que comprovarem no momento da inscrição os seguintes requisitos:  
I - Entidades Filantrópicas, Sociais e Associações de Portadores de Patologia:  
Apresentação do Estatuto Social;  
Ata da Eleição da Diretoria;  
Atas que demonstrem que as Entidades estão juridicamente legalizadas há mais de 01 (um) ano.  
II - Movimentos de Saúde  
Existência mínima de 01 (um) ano;  
Prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, mediante apresentação de relatório de atividades e objetivos, assinado por 05 (cinco) pessoas, que responderão civil e criminalmente pelas declarações.  
III - Entidades e associações de Bairro  
Apresentação do Estatuto Social;  
Ata da eleição da Diretoria  
As 03 (três) últimas atas de reuniões da Entidade  
IV - Sindicatos  
Apresentação do Estatuto Constitutivo;  
Comprovação de sede localizada no Município e documentos legais que comprovem seu funcionamento;  
**As 03(três) últimas atas de reuniões do ano em exercício.**

Art. 5º - No ato do credenciamento deverão ser indicados os delegados com direito a voto.  
Parágrafo único - Cada Entidade, sindicato e movimento poderá indicar no máximo 03 (três) delegados com direito a voto e 03 (três) suplentes.

Art. 6º - A relação das entidades inscritas, bem como a indicação dos delegados com direito a voto, será publicada na imprensa local até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento.

Art. 7º - Poderão credenciar seus candidatos somente às entidades dos usuários que tiverem participado de pelo menos 06 reuniões do Controle Social (conforme art. 11 da Lei 6292 de 18/10/2007 e **resolução 02/08-CMS de 21.10.08).**

**DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS**  
Art.8º - Os candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde **deverão ser credenciados pelas suas respectivas entidades** perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, mediante requerimento escrito.

Art. 9º - O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do requerimento, os seguintes requisitos:  
Estar em gozo dos direitos políticos;  
Residir no Município  
Ser representante de Entidade Filantrópica, Sindicato, Movimento de Saúde, e Entidade de Bairro, consignada em Assembléia Geral da Entidade ou Movimento **que não possuam vínculos financeiros, empregatícios ou parentesco de 1º grau com representantes das entidades promotoras ou trabalhadores de saúde - (Art. 8º da CF – anexo nota 2);**  
Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.

Art. 10º - Cada Entidade, Sindicato ou Movimento poderá indicar, no máximo 01 (um) candidato e seu respectivo suplente.

Art. 11º - A relação dos candidatos será publicada na imprensa oficial do município, até 05 (cinco) dias após a conclusão do credenciamento.

**DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**  
Art. 12º - O prazo de credenciamento das Entidades, Sindicatos e Movimentos, com indicação de delegados e candidatos será no período de **01-07-2009 a 07-07-2009**, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Executiva do CMS, rua Íris 320, sala 11 – Gopouva

Art. 13º - O prazo para impugnação das Entidades, Sindicatos e Movimentos será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação na imprensa oficial do município.

Parágrafo Único – Entidade, Sindicato, Movimento e Candidatos impugnados terão direito a recurso de julgamento até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, cabendo por fim à Comissão Eleitoral dar a palavra final sobre o assunto.

**DAS PLENÁRIAS SETORIAIS**  
Art. 14º - Nos dias **01 (hum) e 2 (dois) de agosto de 2.009** serão realizadas plenárias em cada um dos segmentos representativos dos usuários que compõem o Conselho Municipal de Saúde, a saber - Segmento das Entidades Filantrópicas, Sociais e Movimentos da Saúde que tem direito a 03 (três) vagas no Conselho Municipal de Saúde.  
- Segmento das Associações de Portadores de Patologia que tem direito a 02 (duas) vagas no

Conselho Municipal de Saúde  
- Segmento dos Sindicatos que tem direito a 03 (três) vagas no Conselho Municipal de Saúde.  
- Segmento das Entidades e Associações de Bairro que tem direito a 08 (oito) vagas no Conselho Municipal de Saúde.  
- Segmento das Entidades Patronais que tem direito a 01 (uma) vaga no Conselho Municipal de Saúde.  
Art. 15º - Essas plenárias têm como objetivo indicar candidaturas nos seus segmentos, em número limitado, para disputarem a eleição na Assembléia Geral, **de conformidade com o parágrafo único, artigo 11 da Lei 6292/2007 do CMS.**  
Parágrafo Único - É critério para disputar a eleição na Assembléia Geral, a participação dos delegados titulares e suplentes das Entidades, Sindicatos e Movimentos nas Plenárias setoriais respectivas.  
Art. 16º - O local e horário das plenárias serão publicados na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.  
Parágrafo Único - Os Coordenadores dessas Plenárias serão indicados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**  
Art. 17º - Os representantes dos usuários serão eleitos em assembléia Geral convocada pelo Conselho Municipal de Saúde para essa finalidade.  
Parágrafo Único - A Assembléia Geral será realizada no **dia 15 (quinze) de agosto do ano em curso, durante o dia todo.**  
Art. 18º - A Assembléia Geral será realizada em local a ser determinado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e divulgada na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.  
Art. 19º - A Assembléia Geral será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a quem caberá dirimir as dúvidas surgidas.  
Art. 20º - O voto será secreto mediante o uso de uma eletrônica ou cédula a ser previamente confeccionada, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e indicados pelas Plenárias Setoriais.  
Parágrafo único - **Em caso de empate, ocupará a vaga a entidade com maior tempo de constituição legal.**  
Art. 21º - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembléia e os resultados das eleições.  
Art. 22º - Será publicada na imprensa oficial do município, até 05 (cinco) dias após a realização da Assembléia Geral, a relação dos candidatos eleitos pelos usuários e dos representantes dos Promotores, homologados pelo Senhor Prefeito Municipal.  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Art. 23º Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

**ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL 2009**

Inscrição de delegados e candidatos	01 a 07
Publicação dos delegados e candidatos	até 14/07
Prazo de impugnação de candidatos e delegados pela Comissão Eleitoral	16/07
Publicação da resolução da Comissão Eleitoral s/ impugnações	21/07
Realização das Plenárias Setoriais	01 e 02/08
Publicação dos candidatos e delegados indicados	07/08
Assembléia Geral/ Eleições	15/08
Publicação dos resultados das eleições	21/08
Posse do Conselho	27/08

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Secretário: Wagner Hosokawa

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Replicação por ter saído com incorreções RESOLUÇÃO Nº 380 - CMAS**  
Regulamenta o processo da VI Conferência Municipal de Assistência Social  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:  
- que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 01 de 04 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 172 de 05 de setembro de 2008 a VII Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2009, tendo como tema geral: **" A participação e Controle Social no SUAS "**;  
- A Resolução 97 CNAS de 17 de dezembro de 2008 que define o período de realização de conferências de assistência social em 2009;  
- que é atribuição deste Conselho Municipal de Assistência Social convocar e coordenar o processo de conferência em âmbito municipal, incorporando ao processo definido pela Resolução 97- CNAS;  
- que é atribuição ainda da Conferência Municipal de Assistência Social de " avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema";  
- o disposto nas Resoluções 369 e 370-CMAS  
- E ainda conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 11.05.2009

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Regulamentar o processo de realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema geral **" A participação e Controle Social no SUAS "** para os dias 30/06 ,01 e 02 de Julho de 2009 a ser realizado nas dependências do Centro Educacional Adamastor- Avenida Monteiro Lobato- Macedo - cf. programação contida em anexo II da presente Resolução.

PA	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
<b>DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR.38/09 DO DIARIO OF. 34 DE 05/05/09 PAG. 12</b>			
<b>Onde se Lê:</b>			
42.102/08	*	Mercado Compres Mais Ltda ME Leia-se	Indeferido
42.102/08	*	Mercado Compre Mais Ltda ME <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO</b>	Indeferido
<b>NR. 30/09 DO DIARIO OF. 27 DE 07/04/09 PAG. 25</b>			
<b>Onde se Lê:Processos Indeferidos</b>			
*	62.064/08	Roberto dos Santos Silva Aparas/Cancelamento da Notificação Preliminar 91204 Leia-se: <b>Processos Indeferidos</b>	
62.064/08	*	Roberto dos Santos Silva Aparas/Cancelamento da Notificação Preliminar 91204 <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR.37/09 DO DIARIO OF. 30 DE 17/04/09 PAG. 18</b> <b>Onde se Lê:</b>	
25.461/04	*	Manoel Veríssimo Bezerra <b>Leia-se:</b>	Canc. Cevs
25.461/04	*	Manoel Veríssimo Bezerra <b>TERMO DE INTERDIÇÃO</b>	
*	*	Makro Atacadista SA/Termo nº. 36/09 Lavrado em 06/04/09	Produto
*	*	Nova JK Pães e Doces Ltda/Termo nº. 50/09 Lavrado em 28/04/09	Estabelecimento
*	*	Moacir/Viana da Silva ME/Termo nº. 034/09 Lavrado em 07/05/09	Estabelecimento
*	*	Polytechmo Industrias Quimicas Ltda/Termo nº. 59/09 Lavrado em 05/05/09	Parcial/Estabelecimento
59.129/08		Smartfood Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
52.354/08		Casa Portuguesa Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
52.249/08		MEC Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
49.613/08		Ana Maria Ferreira da Costa Bar ME	Deferido
48.717/08		Mercado Ponto Mac Ltda	Deferido
47.429/08		Mister Fran Paes e Doces Ltda	Deferido
46.772/08		Ramos Antunes & Soida Ltda ME	Deferido
44.844/08	3.500/09	Augu's Farma Drogeria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
40.223/07	2.960/09	Andre's Dedetização Comercio e Locação Ltda	Deferido
31.693/08		Jacira de Souza Basilio	Deferido
23.936/07		Antony Peter Panificadora Ltda	Deferido
1.521/06	1.731/09	Cheff Grill Refeições Express Ltda	Deferido
7.341/05		Mercado Açougue e Padaria Amigos Ltda	Deferido
45.672/04	6.773/09	Pharma & Equilibrio Farmacia de Manipulação Ltda ME	Deferido
1.174/04	6.534/09	Filismino Soares Mota	Deferido
20.576/03	3.223/09	Droga May Ltda	Deferido
2.224/06	4.630/09	Belcosa Distribuidora de Cosmeticos Ltda	Deferido
45.266/03	<b>5.538/09</b>	Drogeria São Paulo SA	Deferido
52.933/07	<b>5.870/09</b>	Domingos Álvares Peçanha & Cia Ltda	Deferido
56.154/08	*	Destaque Black Cabelos Ltda ME	Deferido
56.303/08	*	Michele Pet Shop Ltda ME	Deferido
57.531/08	*	Lucia Sampaio Incane	Deferido
57.670/08	*	Roseli da Silva Pereira Rodrigues ME	Deferido
57.671/08	*	Roseli da Silva Pereira Rodrigues ME	Deferido
57.674/08	*	Roseli da Silva Pereira Rodrigues ME	Deferido
60.891/08	<b>5655/08</b>	Espaço de Desenvolvimento Corporal e Pesquisa Holos Ltda ME	Deferido
61.312/08	*	Rosemeire Pereira Matias ME	Deferido
400/09	*	Vira Latas Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda ME	Deferido
4.375/09	*	Roseli da Silva Pereira Rodrigues ME	Deferido
4.537/09	*	Márcia Regina Ferreira da Silva	Deferido
5.275/09	*	Lopes Serviços de Fisioterapia Ltda	Deferido
9.180/09	*	Óptica Genilda e Paulo Ltda ME	Deferido
9.686/09	*	Academia RM Fitness SS Ltda	Deferido
9.875/09	*	Pfizer Clube	Deferido

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.**  
**PORTARIA INTERNA N ° 024/2009-SS03**  
A Dra. Maria Leticia Ataíde Braz Vargas, Diretora do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Memorando n.º038/2009-SAM-02.04, de 25 de março de 2009, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07 e a necessidade de apuração de roubos / extravios ocorridos neste Departamento, resolve:  
Nomear Comissão de Sindicância com os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos:  
**Presidente:** Aparecida Valéria Percu de Oliveira - ( 28.362 )

**Membros:** Maria Angélica Bergamini - ( 38.836 )  
Kelly Felix de M. Faquinha - ( 30.528 )  
**Secretaria:** Márcia Teixeira Rocha - ( 21.899 )

**SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS-DUTRA**  
**PORTARIA INTERNA Nº 07/2009 – SS06**  
**A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS-DUTRA, MARIA LUÍZA FERREIRA S.V. DA CUNHA** no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16524/2009.  
**RESOLVE:**  
**Prorrogar por 30 dias** o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria **06/2009-SS06**, apure os fatos de que trata o referido processo.

**Art. 2º** - A VI Conferência Municipal de Assistência Social avaliará: 1) As metas do Plano Decenal no tocante ao acesso às seguranças e direitos sócio-assistenciais; à relação público – privado na implementação do SUAS; e aos itens defendidos no referido Plano para uma política fiscal que precisamos e queremos. 2) As condições materiais e políticas dos Conselhos de Assistência Social. 3) Os avanços e desafios a serem enfrentados para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social. 4) Identificação dos obstáculos para a constituição das equipes profissionais e quadros técnicos comprometidos com a ampliação da participação dos usuários e com o protagonismo sócio-político da representação coletiva.

**Parágrafo Primeiro:** A VI Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de 09 conferências regionais divididas em regiões dos 09 Centros de Referência de Assistência Social do município e realizadas entre o período de 25.05.09 a 20.06.2009 envolvendo usuários, trabalhadores do setor, prestadores de serviços sócio-assistenciais e representantes governamentais, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social. A Data e local da realização das conferências regionais está em anexo I da presente resolução.

**Parágrafo Segundo :** A VI Conferência Municipal de Assistência Social é o cumprimento da etapa que precede a realização das Conferências Estadual e Nacional, envolvendo usuários, trabalhadores do setor, prestadores de serviços sócio-assistenciais e representantes governamentais, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal terá como tema **“Participação e controle social no SUAS”**, com os seguintes objetivos:

**Objetivo Geral:**

**Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS na perspectiva da participação e do controle social.**

**Objetivos específicos:**

- Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;
- Avaliar a dinâmica de efetivação dos 10 direitos sócio-assistenciais, definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao co-financiamento, para a implementação do Plano Decenal nos três níveis de governo;
- Conhecer e debater experiências de implementação do SUAS, que envolvem a participação popular e o controle social;
- Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonismo do usuários na implementação do SUAS e no fortalecimento do controle social;
- Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos membros dos Conselhos de Assistência Social, visando à democratização e efetivação do controle social e da participação popular;
- Discutir a atuação das Entidades e Organizações de Assistência Social na co-responsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política de assistência social e na perspectiva do fortalecimento do controle social, na participação popular e na democratização de sua gestão interna;
- Discutir o processo de trabalho do trabalhador da assistência social.

**SUBTEMAS:**

1. Processo histórico da participação popular no país: nossa cidade e territórios em movimento;
2. Trajetória e significado do controle social na Política de Assistência Social: a Diretriz Constitucional em debate;
3. Protagonismo do usuário e o seu lugar político no SUAS: uma construção inadiável;
4. Os Conselhos de Assistência Social e o SUAS: composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha;
5. Bases para garantia do financiamento da Assistência Social: a Justiça Tributária que queremos;
6. A democratização da gestão do SUAS: Participação e Articulação Intergovernamental;
7. Entidades de Assistência Social e o vínculo SUAS:

controle social, participação popular e gestão interna;

8. O trabalhador do SUAS e o protagonismo dos usuários: bases para uma atuação democrática e participativa;

**DOES DELEGADOS**

**Art. 4º** - Serão credenciados como candidatos a Delegados, representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil, os representantes dos usuários e/ou organizações de usuários, das entidades e/ou organizações de entidades de Assistência Social e dos (as) trabalhadores (as) da área, aos quais serão garantidos os direitos de voz e voto nos trabalhos da Conferência Municipal.

**Parágrafo primeiro** - Os candidatos a Delegados deverão ser eleitos nas Conferências Regionais respeitando a proporcionalidade e paridade distribuída da seguinte maneira:

a) cada conferência regional, com exceção da Regional Pimentas, elegerá no total 36 delegados devendo ser eleitos – 50% de representantes do poder público e 50% de usuários, representantes das entidades e ou organizações de entidades assistência social.

b) Para a conferência regional Pimentas elegerá no total 100 delegados devendo ser eleitos- 50% de representantes do poder público e 50% de usuários, representantes das entidades e ou organizações de entidades assistência social.

**Parágrafo Segundo** - Visando garantir a participação das entidades e ou organizações de assistência social inscritas no CMAS fica estabelecida que cada instituição poderá indicar de 01 a 03 delegados, devendo as mesmas preencher ficha de inscrição de delegado e o(s) delegado (s) indicado(s) participarem em uma das conferências regionais para terem sua inscrição deferida. A ficha de inscrição deverá ser entregue no local da realização da Conferência regional que o delegado indicado deverá participar. A Não entrega e participação na conferência regional excluirá a indicação de delegados para a VI Conferência Municipal da Assistência Social.

**Parágrafo Terceiro** - Os candidatos a Delegados deverão apresentar documentos de identidade no ato do credenciamento.

**Art. 5º** - São delegados natos a VI Conferência Municipal da Assistência Social:

- O Secretário Titular e Adjunto da Assistência Social e Cidadania
- os conselheiros titulares e suplentes do CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social
- os conselheiros titulares e suplentes do CMAPD- Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência
- os conselheiros titulares e suplentes do COMAD- Conselho Municipal de Política sobre Drogas
- os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- os conselheiros titulares e suplentes do CMI- Conselho Municipal do Idoso
- os conselheiros titulares e suplentes do CME- Conselho Municipal da Educação
- os conselheiros titulares e suplentes do CMS- Conselho Municipal da Saúde
- os conselheiros titulares e suplentes do CAE- Conselho de Alimentação Escolar
- os conselheiros titulares e suplentes do CMJ- Conselho Municipal da Juventude.
- os 25 Conselheiros Tutelares do Município.

**Parágrafo Único** - O credenciamento dos delegados dos conselhos e do Secretário Municipal de Assistência Social e seu Adjunto deverá ser promovido através de ofício editado pelos órgãos e dirigidos ao Presidente do CMAS até o dia 15.06.2009 e protocolados somente na sede do CMAS no horário de expediente.

**Art. 6º** - Para fins de cumprimento da presente resolução fica a cargo da Comissão organizadora da Conferência instituída pela Resolução 370- CMAS.

**Art. 7º** - O regimento interno da VI Conferência Municipal da Assistência Social será disponibilizado e votado pelos delegados durante os trabalhos no dia 01.07.09 cf. programação contida em anexo II da presente resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**COMUNICADO Nº 04/2009**

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais vem pelo presente comunicado tornar público o calendário de realização das Conferências Regionais de Assistência Social preparatórias para a VI Conferência Municipal da Assistência Social. Todos os usuários de serviços, beneficiários de programas sociais do Poder Público e das entidades sociais, os prestadores de serviços, trabalhadores e militantes da área de assistência social estão convidados a participar.:

REGIÃO	DATA	LOCAL CONFIRMADO
CRAS Centro	26/05- terça-feira 9 as 12hs	Adamastor Centro- Avenida Monteiro Lobato, 734- Macedo
CRAS Itapegica	27/05- quarta-feira 9 as 12hs	Entidade Agua e Vida- Rua Leopoldo Cunha,85- Gopouva
CRAS Cumbica	28/05- quinta-feira 9 as 12hs	Auditorio da ACM Uirapuru- Rua Crato,197- Pq.Uirapuru
CRAS Pres.Dutra	30/05- sábado 9 as 12hs	EM Perseu Abramo- Av. Bela Vista do Paraíso,s/nº- Jd. Presidente Dutra Cep 07171-000 tel: 2432-2614
CRAS Santos Dumont	30/05- sábado 14 as 17hs	EM Jardim Bananal- Rua São Fernando, sn- Pq santos Dumont tel: 2469-4498
CRAS São João	06/06- sábado 9 as 12hs	EM Dona Benta -Rua Taipu,51- Jd São João
CRAS Acácio	06/06- sábado- 14 as 17hs	EM Jardim Acácio - R. Geraldo José de Moura, 37 – Jd. Acácio cep 07144-110 tel: 2406-3342
CRAS Ponte Alta	09/06- terça-feira- 9 as 12hs	Auditorio do Educriança- Casa Brasil- Ponte Alta – estrada Mato das Cobras, snº
CRAS Pimentas	17/06- quarta-feira- 9 as 12hs	CIC- Pimentas – Estrada do Capao Bonito 64- Cjto.Marcos Freire- fone 24840809 ramal 204/205

As conferências são espaços para discussão sobre a política da assistência Social, visando avaliar a execução dos serviços e também como propor encaminhamentos rumo ao aprimoramento da Assistência Social enquanto política Pública.

Maiores informações pelo fone 2468 8726- sede do Conselho

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Hélio Donizete Arantes

**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Edital 07/09-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Paulo Antonio de Moraes, CONVOCA** o seguinte abaixo relacionado para compor a Orquestra Jovem Municipal:

**Convoca:**

Nome	Instrumento
Mauro Stahl Junior	Trompete
<b>Substitui:</b>	
Nome	Instrumento
Fábio Augusto S. Romão	Trompete

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# DENGUE

## SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

**2436-3666**

REGIÃO	ANEXO I- DATAS E LOCAIS DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS:	LOCAL CONFIRMADO
CRAS Centro	26/05- terça-feira 9 as 12hs	Adamastor Centro- Avenida Monteiro Lobato, 734- Macedo
CRAS Itapegica	27/05- quarta-feira- 9 as 12hs	Entidade Agua e Vida- Rua Leopoldo Cunha,85- Gopouva
CRAS Cumbica	28/05- quinta-feira- 9 as 12hs	Auditorio da ACM Uirapuru- Rua Crato,197- Pq.Uirapuru
CRAS Pres. Dutra	30/05- sábado- 9 as 12hs	EM Perseu Abramo- Av. Bela Vista do Paraíso,s/nº- Jd. Presidente Dutra
CRAS Santos Dumont	30/05- sábado- 14 as 17hs	EM Jardim Bananal-Rua São Fernando, s/nº- Pq Santos Dumont
CRAS São João	06/06- sábado- 9 as 12hs	EM Dona Benta -Rua Taipu,51- Jd São João
CRAS Acácio	06/06- sábado- 14 as 17hs	EM Jardim Acácio - R. Geraldo José de Moura, 37 – Jd. Acácio
CRAS Ponte Alta	09/06- terça-feira- 9 as 12hs	Auditorio do Educriança- Casa Brasil- Ponte Alta – estrada Mato das Cobras, snº
CRAS Pimentas	17/06- quarta-feira- 9 as 12hs	CIC- Pimentas – Estrada do Capao Bonito 64- Cjto.Marcos Freire -

**ANEXO II- PROGRAMAÇÃO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1º Dia- 30.06.09-terça-feira**
- 18hs-Apresentação Cultural
  - 18h20min- abertura Oficial com prefeito, secretários, Mesa diretora CMAS e autoridades
  - 18h50min- breve apresentação dos objetivos da Conferencia
  - 18h55- 19h15min- apresentação cultural -Coral Educação -Secretaria de Educação.
  - 19h15 as 20hs -Conferencia Magna de abertura com representante do MDS- Ana Ligia Gomes-Secretária Nacional de Assistência Social
  - 20hs- encerramento com coffe break
- 2º dia- 01.07.09- quarta-feira**
- parte manhã
  - 8hs- coffe break-
  - 8h10- apresentação cultural
  - 9hs-votação do regimento interno
  - 9h30 as 12h30- Mesa- objetivos e 08 subtemas da Conferencia- Controle Social com Rosangela Dias

- Oliveira da Paz- Doutora em Serviço Social- PUC-SP e ex-conselheira do CNAS
- 12h30 as 13h30- intervalo para almoço/ distribuição kit lanche
- parte tarde
- 14hs-apresentação cultural
- 14h30min- balanço do SUAS em Guarulhos
- 15hs- ato em Defesa do SUAS e aprovação do PL 3077/08
- 16h30- coffee Break
- 16h40- apresentação cultural e encerramento dos trabalhos do dia
- 3º dia- 02.07.09-quinta-feira**
- 8h40- abertura do terceiro dia/ apresentação cultural
- 9hs- orientações para grupos de trabalho
- 9h15 as 12h30- Grupos de trabalho
- 14hs-apresentação cultural
- 14h20min- Plenária Final
- 16hs- eleição de delegados para conferencia estadual
- 17hs encerramento

## PROGUARU

### Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

**Cargo: Agente de Portaria**

**Classificação Nome**

261	Elisabete da Silva Martins
262	Maria do Carmo Pinto Tavares de Jesus
263	Rosa Catena Stagno
264	Jose Freire Ledo
265	Edileuza Alves Silva

**Cargo: Contador**

**Classificação Nome**

12	Wilson Pereira Sutti
	Guarulhos, 22 de Maio de 2009.
	Artur Pereira Cunha
	<b>Diretor Presidente</b>

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
**CREDOR: 3D CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta.  
VALOR: R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para as nossas impressoras que são utilizadas para a realização dos serviços informatizados da empresa.  
**CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA**  
PROCESSO: 048/2009

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 2.640,80 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas para a empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: A. RUIZ TAPEÇARIA - ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 572,30 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ARTCOR COM DE TINTAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pinturas.  
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 826,92 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 523/2008

OBJETO: Fornecimento de pedra e pedrisco.  
VALOR: R\$ 10.260,20 (dez mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME**

PROCESSO: 443/2008  
OBJETO: Aquisição de uniformes.  
VALOR: R\$ 3.864,40 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega dos uniformes necessários para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.  
**CREDOR: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME**  
PROCESSO: 701/2007

OBJETO: Fornecimento de uniformes.  
VALOR: R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de uniformes necessários para a vestimenta dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BERTHOLD KOPP ME**  
PROCESSO: 441/2008

OBJETO: Aquisição de uniformes.  
VALOR: R\$ 4.262,84 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2009 e 30/04/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega dos uniformes necessários para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.  
**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**  
PROCESSO: 358/2008

OBJETO: Fornecimento de canaleta meia cana.  
VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2009 e 06/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.  
VALOR: R\$ 2.593,60 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecimento de cimento.  
VALOR: R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
PROCESSO: 527/2008

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 2.005,50 (dois mil e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CEIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 920,90 (novecentos e vinte reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CLODOALDO BATISTA RODRIGUES**  
PROCESSO: 538/2008

OBJETO: Manutenção de aquecedores nas unidades escolares deste município.  
VALOR: R\$ 2.097,31 (dois mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de aquecedores nas unidades escolares municipais, que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 608,78 (seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
PROCESSO: 426/2008

OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.  
VALOR: R\$ 5.897,88 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-02/04/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 3.773,00 (três mil, setecentos e setenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009 e 08/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas

máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**  
PROCESSO: 172/2008

OBJETO: Fornecimento de embalagem para marmitec.  
VALOR: R\$ 15.238,00 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das embalagens necessárias para embalar as refeições que são distribuídas aos nossos funcionários.  
**CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 152/2008

OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa-valas.  
VALOR: R\$ 73.318,75 (setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**  
PROCESSO: 505/2008

OBJETO: Locação de container metálico.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 1.202,68 (um mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
PROCESSO: 529/2008

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.  
VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.  
**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
PROCESSO: 049/2009

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.  
VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos Relógios de Pontos que são utilizados para os registros de pontos de nossos funcionários.  
**CREDOR: DIMIBU INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 1.740,88 (um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento.  
VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: ECOFER CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 664/2007

OBJETO: Execução de obras de cobertura metálica em quadras instaladas em diversas escolas.  
VALOR: R\$ 61.854,21 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a paralisação das obras efetuadas pela empresa e consequentemente prejudicando a construção das escolas que são de grande interesse público.  
**CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela empresa para a realização dos serviços administrativos de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARU PEDRAS LTDA. ME.**

COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamentos.  
VALOR: R\$ 476,72 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: HMAUSE COM. DE EQUIP. E MAT. PARA BARES, RESTAURANTES E S**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
PROCESSO: 390/2008

OBJETO: Fornecimento de arames.  
VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
PROCESSO: 066/2008

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.  
VALOR: R\$ 830,01 (oitocentos e trinta reais e um centavo).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.  
**CREDOR: INDUGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA**  
PROCESSO: 371/2008

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP necessário para atender o cronograma elaborado para as unidades da empresa que exercem atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
PROCESSO: 425/2008

OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.  
VALOR: R\$ 9.452,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**  
PROCESSO: 290/2008

OBJETO: Fornecimento do serviço de sinal para gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões.  
VALOR: R\$ 1.114,05 (um mil, cento e quatorze reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando problemas para o gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões.  
**CREDOR: ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**  
PROCESSO: 496/2006

OBJETO: Locação de equipamentos rastreador.  
VALOR: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação de equipamentos rastreadores para os nossos veículos novos, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.  
VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PREVENÇÃO-ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e consultoria.  
VALOR: R\$ 2.462,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de evento efetuado pela SIPAT da empresa durante a semana de Prevenção de Acidentes da CIPA que é de grande importância aos nossos funcionários.  
**CREDOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 347,79 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: LEANDRO DOS REIS COIMBRA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.  
VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para nossa área jurídica que são de relevante interesse público.

CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
 PROCESSO: 325/2005  
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
 VALOR: R\$ 20.626,56 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.**  
 PROCESSO: 651/2008  
 OBJETO: Fornecimento de vidros.  
 VALOR: R\$ 6.126,90 (seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTEI**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório.  
 VALOR: R\$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários ao nosso Refeitório para o bom atendimento na distribuição de refeições aos nossos funcionários.  
 CREDOR: **MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
 VALOR: R\$ 1.377,50 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 410,78 (quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MINI CHURRASCO LEONI LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR: R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**  
 PROCESSO: 063/2008  
 OBJETO: Indenizações a Terceiros.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o acordo de indenização efetuado pelas empresas envolvidas, ocasionando prejuízos e multas devido o não cumprimento do mesmo.  
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**  
 PROCESSO: 088/2008  
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
 VALOR: R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**  
 PROCESSO: 288/2008  
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
 VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-06-07/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de

serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
 PROCESSO: 360/2008  
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.  
 VALOR: R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
 PROCESSO: 483/2008  
 OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.  
 VALOR: R\$ 36.814,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do combustível necessário para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**  
 PROCESSO: 247/2007  
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga.  
 VALOR: R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**  
 PROCESSO: 521/2008  
 OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.  
 VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PONTUALTO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais para construção.  
 VALOR: R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
 PROCESSO: 222/2008  
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas localizadas no loteamento Jd. Silvestre, Bairro dos Pimentas.  
 VALOR: R\$ 31.076,01 (trinta e um mil e setenta e seis reais e um centavo).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras efetuadas pela empresa em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
 PROCESSO: 704/2007  
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont - Bananal.  
 VALOR: R\$ 154.906,99 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras efetuadas pela empresa que são consideradas de extrema importância para a municipalidade.  
 CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**  
 PROCESSO: 572/2008  
 OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.  
 VALOR: R\$ 906,53 (novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**  
 PROCESSO: 277/2007  
 OBJETO: Construção de quadras poliesportivas.  
 VALOR: R\$ 28.844,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de quadras poliesportivas em diversas localidades municipais que são de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 326/2005  
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
 VALOR: R\$ 29.932,98 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LTDA**  
 PROCESSO: 011/2008  
 OBJETO: Prestação de serviços de recarga de

cartucho de tonner.  
 VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 540/2007  
 OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais no Loteamento Jardim Presidente Dutra.  
 VALOR: R\$ 53.966,19 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras efetuadas pela empresa em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
 PROCESSO: 461/2008  
 OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.  
 VALOR: R\$ 6.917,00 (seis mil, novecentos e dezessete reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 8.713,00 (oito mil, setecentos e treze reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-02-03/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TONY EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
 VALOR: R\$ 943,67 (novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços administrativos da empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TRACBEL S/A.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.570,54 (dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**  
 PROCESSO: 053/2007  
 OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.  
 VALOR: R\$ 10.711,91 (dez mil, setecentos e onze reais e noventa e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-26/03/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**  
 PROCESSO: 021/2008  
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.  
 VALOR: R\$ 12.200,88 (doze mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 955,08 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES**  
 PROCESSO: 540/2006  
 OBJETO: Locação de imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.  
 VALOR: R\$ 3.282,09 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**Guarulhos (SP), 22 de maio de 2009**  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
 Diretor Presidente  
**PROGUARU S/A**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2009** – Aquisição de grelha articulada em ferro fundido dúctil. Envio das propostas até **04/06/2009 às 09h00**. Licitação nº 246000. Processo Administrativo nº 166/2009.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2009** – Fornecimento e plantio de grama esmeralda. Envio das propostas até **04/06/2009 às 10h00**. Licitação nº 245999. Processo Administrativo nº 167/2009.  
**EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br**

## JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 143/2009**, torna público a classificação do **CONVITE Nº 003/2009**, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de estaqueamento de bases para reservatórios metálicos elevados, fica **CLASSIFICADA em 1º lugar a empresa JB SERVIÇOS GERAIS LTDA.** O prazo para recurso é de 02 (dois) dias.  
**Processo Administrativo nº 107/2009**, torna público a classificação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de reservatórios metálicos elevados. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: METALÚRGICA R.P.L. LTDA.** e em 2º lugar: M.M. Indústria e Comércio de Ferro Ltda. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias.  
 Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante nos:  
**Processo Administrativo nº 106/2009, torna público a homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da CEI e EMEF do Jardim Santa Inês, localizada na Rua Adolfo Noronha e Rua São Sebastião do Oeste, Jardim Santa Ines, neste Município, e adjudicação do objeto a favor da empresa CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**  
**Processo Administrativo nº 139/2009**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009**, que trata da aquisição de cartuchos, e adjudicação do objeto a favor das empresas: no item 1: **Laser Prynnt Ltda. ME.**; no item 2: **Palácio dos Cartuchos Papelaria e Informática Ltda.** e no item 3: **Vale Tecnologia Ltda. ME.**

## EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**Carta Contrato nº 012/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** José Firmino de Couto - ME. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de catraca eletrônica. **Requisição nº 1029/2009.** **Valor:** R\$ 1.800,00. **Prazo contratual:** 12 (doze). **Data:** 15/05/2009.  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**Processo nº: 099/2009** torna pública a ordem de compra nº 985/2009. **Pregão eletrônico nº 029/2009.** **Objeto:** aquisição de tintas. **Contratada:** Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. **Prazo:** 10 dias úteis. **Valor:** R\$ 15.508,00 - **assinado:** 18/05/09.  
**Processo nº: 177/2009** torna pública a ordem de compra nº 1022/2009. **Dispensa de Licitação art. 24, IV da lei 8666/93.** **Objeto:** aquisição de cabos de cobre. **Contratada:** Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda. **Prazo:** imediato. **Valor:** R\$ 12.247,00 - **assinado:** 20/05/09.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 038/2009** torna público o **Contrato nº 052/2009.** Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, II da Lei 8.666/93. **Objeto:** realização de concurso público para selecionar candidatos para diversos cargos. **Contratada:** Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Vunesp. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** sem valor - **assinado:** 15/05/09.

## TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 540/2006** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 012/2007 – **Contratado:** Sr. WALTER DE JESUS RODRIGUES. **Objeto:** locação de dois pavimentos do imóvel, situado na Rua Ramos de Azevedo, nº 55 e 59 - Centro, na cidade de Guarulhos. **Finalidade deste termo:** Fica reajustado o valor inicialmente previsto em mais 5,9416% conforme acordado entre as partes, passando o valor unitário para R\$ 4.163,89 (quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) a partir de 05 de fevereiro de 2009. Considerando-se o saldo quantitativo o valor do incremento financeiro é de R\$ 1.401,18 (hum mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos). - **assinado em:** 14/05/2009.  
**Processo Administrativo nº 168/2007** - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 087/2007 – **Contratada:** Samara S.A. – Incorporação e Construção. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a construção da quarta arquibancada, do Estádio de futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira), localizada à Rua Bezerra de Menezes s/nº, Jardim Tranquilidade. **Finalidade deste termo:** Fica readequada a planilha de preços unitários e quantitativos, sem incremento de valores, conforme fls. 2441 a 2445 do P.A nº 168/2007, com fundamento no art. 65, I letra "a", da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 20/05/2009.

## TERMO DE RESCISÃO

**Processo Administrativo nº 658/2008** - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 013/2009 – **Contratada:** Wireflex Comércio e Indústria Ltda. **Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 110 verso do processo administrativo nº 658/2008, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato 013/2009 celebrado com a empresa **Wireflex Comércio e Indústria Ltda.** - **Assinado em:** 18/05/2009.  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
 A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 100 verso do processo administrativo nº 658/2008, torna público a aplicação de penalidade

de **MULTA**, na empresa **Wireflex Comércio e Indústria Ltda.**, com fundamento no subitem 6.4.2 do contrato nº 013/2009, no importe de R\$ 6.322,50 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em decorrência do não atendimento dos pedidos de materiais nº 524 e 550/2009 e **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

#### TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo, fundamentados no art. 57, § 1º, inciso II, da lei 8.666/93, em virtude de paralisação das obras por chuvas e alterações de projeto. **Empresa:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de contenção em blocos de concreto e galerias para captação de águas pluviais na Rua: dos médicos, ligação da Rua dos Médicos com a Rua Rubens Coelho de Godoy, Rua: E, Rua: J, Rua: Acará e Rua: Tupinambaramas, loteamento Cidade Tupinambá,- Bairro Pimentas, neste Município. **Prazo aditado:** 150 dias. **Processo Administrativo nº 220/2008. Data do Ratifico:** 18/05/2009.

Guarulhos, 21 de maio de 2009.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

#### EDITAL PÓS-OBRA

##### Nº 17/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação conforme processo nº 58288/2008, na Rua Osminha Maria Ribeiro- Trecho I- compreendido Entre a Avenida Santa Catarina até soleira do imóvel 30 A – Chácara Cabuçu - Cabuçu, sendo que **Não Houve Não Aderentes**

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PÓS-OBRA

##### Nº 18/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33962/2008, na Rua São Martinho - compreendido Entre a rua Barra de São Miguel até a soleira do imóvel Nº 85 - Cidade Industrial Satélite - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 70.491,53 (setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) valor este referente a 05/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº VALOR DO RATEIO
05	093.42.26.0042/0033	R\$ 7.499,10
11	093.42.26.0013	R\$ 3.749,55
18	093.32.95.0250	R\$ 19.872,61
06	093.32.98.0303	R\$ 4.499,46
10	093.32.98.0336	R\$ 4.499,46
09	093.42.26.0023	R\$ 1.874,77
03	093.42.26.0051	R\$ 1.874,77
04	093.32.98.0291	R\$ 4.499,46
02	093.32.98.0196	R\$ 22.122,35
<b>Total:</b>		<b>R\$ 70.491,53</b>

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PÓS-OBRA

##### Nº 19/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33962/2008, na Rua São Sebastião - compreendido Entre a rua São Martinho até a soleira do imóvel S/N - Cidade Industrial Satélite - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 27.689,76 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) valor este referente a 05/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL	VALOR DO RATEIO
08	093.42.26.0106	R\$ 1.977,84
10	093.42.26.0106	R\$ 1.977,84
16	093.42.26.0136	R\$ 3.131,58
14	093.42.26.0126	R\$ 3.296,40
06	093.42.26.0096	R\$ 3.296,40
20	093.42.26.0155	R\$ 3.296,40
02	093.42.26.0051	R\$ 4.944,60
12	093.42.26.0116	R\$ 2.307,48
18	093.42.26.0146	R\$ 3.461,22
<b>Total:</b>		<b>R\$ 27.689,76</b>

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PÓS-OBRA

##### Nº 20/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33962/2008, na Avenida Redentora (trecho II) - compreendido Entre o limite de pavimento existente até a rua São Martinho - Cidade Industrial Satélite - Cumbica, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 32.133,25 (trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) valor este referente a 05/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL	VALOR DO RATEIO
27	093.42.26.0444	R\$ 3.128,01
11	093.42.26.0501	R\$ 1.421,83
07	093.42.26.0511	R\$ 2.843,65
05	093.42.26.0521	R\$ 2.417,10
13	093.42.26.0492	R\$ 2.843,65

31	093.42.26.0434	R\$ 1.421,83
03	093.42.26.0529	R\$ 3.412,38
29	093.42.26.0434	R\$ 1.706,19
15	093.42.26.0483	R\$ 2.843,65
23	093.42.26.0459	R\$ 1.421,83
21	093.42.26.0464	R\$ 1.279,64
33	093.42.26.0425	R\$ 2.843,65
25	093.42.26.0454	R\$ 1.279,64
09	093.42.26.0506	R\$ 1.706,19
19	093.42.26.0469	R\$ 1.564,01
<b>Total:</b>		<b>R\$ 32.133,25</b>

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PRÉ-OBRA Nº 008/2009.

**PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS**  
Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convocam-se os proprietários limdeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação, guias e sarjetas**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluindo as despesas administrativas)  
**RUA OSMINDA MARIA RIBEIRO – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A SOLEIRA DO IMÓVEL 30 A E A RUA LUIZA REIS MONTEIRO DOS SANTOS) – RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU – R\$ 98.193,71 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).**  
**RUA LUIZA REIS MONTEIRO DOS SANTOS – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A SOLEIRA DO IMÓVEL 23 A E A RUA ARNALDO SAMPAIO) – RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU – R\$ 90.026,59 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).**  
**RUA ARNALDO SAMPAIO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LUIZA REIS MONTEIRO DOS SANTOS E A ESTRADA DAVID CORREA) – RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU – R\$ 20.317,23 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).**

Guarulhos, 21 de maio de 2009.  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## SAAE

#### ABERTURA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 009/09** – Proc 2843/09: Contratação empresa engenharia p/ implantação e instalação de 20 macro medidores nas Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de água do SAAE, incluindo fornecimento de materiais: **ABERTURA:** 09/06/09, às 10h. Aquisição edital no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063  
Diretoria de Administração

#### LICITAÇÃO ABERTA

**Tomada Preços 010/09** – Proc 3126/09 - Contr empr de engenharia p/ execução de serviço de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos. **ABERTURA: 09/06/09, às 14h30min** – EDITAL disponível no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou apresentando CD-R gravável na Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos, fone 11 2463-7062/7063. Diretoria de Administração

#### LICITAÇÃO ABERTA:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/09** - PA 3132/09 - Aq. de lavadora de peças mecânicas - **ABERTURA: 04/06/2009 às 9 h** - EDITAL: O edital completo poderá ser obtido no site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063 ou através do e-mail [pregão\\_e@saaeguarulhos.sp.gov.br](mailto:pregão_e@saaeguarulhos.sp.gov.br)  
Diretoria de Administração.

#### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007432.  
OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CRETOR: HIDRO K ENGENHARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002592.  
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Objetivando a elaboração de estudos para obtenção da licença prévia do sistema de esgotamento sanitário Várzea do Palácio, no município de Guarulhos.  
**CRETOR: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001770.  
OBJETO: Participação de servidores no curso: "Movimentação de Produtos Perigosos".  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

**CRETOR: ALBERTO SHIMADA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.130,79 (um mil, cento e trinta reais e setenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CRETOR: BORRACHA BEM TE VI COMPANY LTDA. ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001530.  
OBJETO: Aquisição de lençol de borracha e gaxeta de amianto.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção Mecânica nos diversos serviços de manutenção.

**CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002654.  
OBJETO: Fornecimento de peças e mão-de-obra para manutenção corretiva em motores elétricos, moto-freios e chaves de partida.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.463,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais), R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009 - 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços e as peças são necessários para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freios e transformadores das chaves de partida da autarquia; a falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.  
**CRETOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007437.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CRETOR: GERALDO DE ANTONIO EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000333.  
OBJETO: Aquisição de ponta recuperadora, vareta de aço flexível e ponta espiral reta.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta desta ferramenta impedirá as equipes de manutenção de executarem desobstrução em ramais de ligação de esgoto.

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.  
OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.136,07 (um mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos), R\$ 436,95 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), R\$ 873,90 (oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009 - 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CRETOR: MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007929.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termosensível.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na emissão simultânea das faturas de água e esgoto.

**CRETOR: NORTE-TEM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001539.  
OBJETO: Aquisição de botão acionador para válvula de descarga e assentos para bacias sanitárias.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.004,50 (um mil e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos serviços de manutenção.

**CRETOR: COMERCIAL ATD LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007949.  
OBJETO: Aquisição de tampão circular articulado para poço de visitação de esgoto DN 500.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

**CRETOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.  
OBJETO: Locação de caminhões leves com motorista.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.389,50 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CRETOR: FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001278.  
OBJETO: Aquisição de união, curva, luva em ferro fundido, niple duplo e bujão.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.214,60 (seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.

**CRETOR: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002249.  
OBJETO: Aquisição de mesas dobráveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Mesas dobráveis para serem utilizadas nas licitações.

**CRETOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002116.  
OBJETO: Aquisição de anel superior para apoio de tampão de ferro.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.287,00 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na execução de poços de visita.

**CRETOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000822.  
OBJETO: Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas nas dependências da autarquia.

**CRETOR: CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007791.  
OBJETO: Contratação de empresa para recepção e depósito de lodo em aterro sanitário.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.205,60 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço atenderá a legislação vigente quanto ao tratamento da ETA Cabuçu, enviando o lodo por ela gerado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB.

**CRETOR: CLARO S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.  
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 611,26 (seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CRETOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001150.  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto de 10, 15 e 20 cm nominais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado na seção de manutenção de próprios.

**CRETOR: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000330.  
OBJETO: Aquisição de te de ferro fundido dúctil.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.674,75 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá as equipes de manutenção de executar reparos no entroncamento em redes de distribuição DN 75 mm.

**CRETOR: INDÚSTRIA, COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO MOREIRA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002218  
OBJETO: Aquisição de mourão e escora para esticador de mourões.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.553,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Material necessário para cercar o terreno a ser utilizado para armazenagem de tubos na avenida Candeas, no bairro Haroldo Veloso.

**CRETOR: LUFERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001735.  
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva no motor de bomba submersa.

**CRETOR: LUIZ FACINI FILHO**  
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.  
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CRETOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.  
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia, Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.177,77 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), R\$ 4.167,29 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), R\$ 4.442,21 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CRETOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001922 - 2008/002728.  
OBJETO: Implantação e instalação de macro medidores nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água da autarquia, incluindo o fornecimento de materiais, Implantação de sistema de telemetria em nove unidades operacionais da autarquia, compreendendo obras civis, elétricas e mecânicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.834,59 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),  
R\$ 72.532,69 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009 - 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Implantação e a instalação de quarenta e dois macro medidores no município de Guarulhos como parte da implantação das Zonas de Medição e Controle. Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.  
**CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.  
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.178,91 (doze mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapuru.  
**CREADOR: EMBREAGEX, EMBREAGENS REMANUFATURADAS LTDA. - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007431.  
OBJETO: Remanufaturamento de embreagens de caminhões e caminhonetes e retífica de volante do motor.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007429.  
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
OBJETO: Fomecimento de vale-refeição para os servidores.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.  
**CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.  
OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.  
**CREADOR: 614 TVG GUARULHOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.  
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.  
Guarulhos, 22 de maio de 2009.  
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

## IPREF

### PORTARIA Nº 030/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando, os termos da Portaria n.º 011/2009-IPREF que estabeleceu a política de investimentos do RPPS de Guarulhos, publicada em 27/02/2009 no Diário Oficial do Município;  
Considerando os termos do parágrafo 4º do artigo 2º da Portaria, n.º 155 MPS de 15 de maio de 2008, que estabelece a necessidade da designação de servidor para gestão dos recursos do regime próprio de previdência social;  
Considerando os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3506 de 2007,  
DESIGNA o servidor FLAVIO APARECIDO CAVALLE, possuidor de certificação CPA-10-ANBID – Associação

Nacional dos Bancos de Investimos, para responder pela gestão dos recursos do RPPS do Município de Guarulhos, na forma definida na política de investimentos e em atendimento a legislação que regula a matéria.  
Guarulhos, 21 de maio de 2009.

**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPREF

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2009 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal n.º 6.056/05, e § 1º do art. 15 da Lei Municipal n.º 6.083/05;  
Considerando a necessidade de adequação de alguns dispositivos contidos na Instrução Normativa n.º 004/2008-IPREF, que cuida do Regulamento da Assistência à Saúde;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. A Instrução Normativa n.º 004/2004-IPREF passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “DA INSCRIÇÃO”

“Art. 7º. ....

§1º. Para efeito de cumprimento de carências nos casos em que não houver a isenção das mesmas, a data inicial será a da inscrição ao IPREF Saúde, caso não se configure eventual irregularidade verificada posteriormente no procedimento administrativo de inscrição.”

“Art. 9º. ....

§ 1º. Na hipótese de que trata o “caput” deste artigo, o beneficiário deverá cumprir a totalidade dos prazos de carência estabelecidos no art. 28, quando este não for isento das mesmas.”

#### “DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS”

“Art. 22. Os beneficiários da Assistência à Saúde devidamente identificados através de cartão dentro do prazo de validade e em dia com as suas obrigações poderão utilizar-se dos serviços perante a rede credenciada na forma do presente Regulamento.

**Parágrafo único. Nas hipóteses em que o beneficiário estiver isento do cumprimento de carência poderá utilizar-se dos serviços disponíveis a partir do pagamento da primeira mensalidade.”**

#### “DA CARÊNCIA”

“Art. 28-A. O servidor interessado no ingresso ou reingresso na assistência à saúde que estiver amparado pela cobertura de operadora de planos de saúde poderá quando da sua inscrição requerer a isenção total de carências para utilização dos serviços fornecidos pelo IPREF-SAÚDE tanto para

o titular como para os seus dependentes.

§1º. No ato da inscrição, o servidor deverá preencher formulário próprio requerendo a isenção descrita no “caput” deste artigo, devendo apresentar na mesma data os seguintes documentos:

I – Declaração da operadora de planos de saúde a que o próprio titular e/ou seu(s) dependente(s) estava(m) vinculado(s), descrevendo o período de cobertura e a abrangência da mesma;

II – Cópia da(s) carteirinha(s), observando-se que o documento deverá estar dentro do prazo de validade.”

#### “DOS SERVIÇOS”

“Art. 29. ....

#### “IV - OUTROS SERVIÇOS”

“d) DIU – Dispositivo intra-uterino;”

“e) Vasectomia.”

#### “Seção XII”

#### “DO MONITORAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICAS”

“Art. 54-A. Os beneficiários do IPREF-SAÚDE inscritos no programa IPREF-VIDA poderão ter acesso, excepcionalmente, ao programa de atenção domiciliar, equivalente ao Programa Médico de Família.

§1º. O programa de atenção domiciliar consiste em adotar ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças, e ainda, reabilitação, todos desenvolvidos no âmbito da residência do paciente ou de seu responsável.

§2º. O paciente só terá acesso ao programa descrito no parágrafo anterior mediante a existência de um “cuidador”, ou seja, pessoa indicada, com ou sem vínculo familiar, para dar assistência e apoio independente daquela prestada por profissionais de saúde que estejam envolvidos no atendimento domiciliar.

§3º. O cuidador será constituído através da assinatura de termo de responsabilidade, onde terá ciência de seus deveres para com o paciente assistido.

§4º. A utilização desse serviço se dará sempre com autorização expressa do IPREF-SAÚDE, na forma deste Regulamento e demais disposições contratuais pactuadas com o(s) estabelecimento(s) credenciado(s) para o serviço.”

Artigo 2º. A Instrução Normativa n.º 008/2008-IPREF, que regulamenta o IPREF SAÚDE-PLUS passará a vigorar, no que couber com as alterações introduzidas pela presente Instrução.

Artigo 3º. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de maio de 2009.

**Fernando Rodrigues da Silva**  
Presidente do IPREF

# PREFEITURA NOS BAIRROS

O Programa Prefeitura nos Bairros tem como objetivo atender a população em seu próprio bairro, aproximando a Prefeitura da comunidade e tornando os serviços oferecidos pelo Poder Público mais ágeis e transparentes. Além de atender as prioridades dos moradores, o programa oportuniza a prestação de uma série de serviços gratuitos, permitindo também o acesso ao lazer e entretenimento. Através do programa a comunidade verifica, de perto, as ações da Prefeitura na sua região.

**PREFEITURA NOS BAIRROS**  
A Administração Mais Perto de Você

# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até **5** carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

## **Gopoúva**

rua Nadir, esquina com rua Utama

## **Macedo**

rua Estilac Leal, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventi**

rua Apolônia Vieira de Jesus, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

rua Justiniano Salvador dos Santos, altura do nº 391

## **Torres Tibagy**

rua Corumbaíba, esquina c/ Av. Júlio Prestes

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, altura nº 580 próximo ao asilo

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, ao lado nº 815

## **Vila Galvão**

rua Ipiranga, em frente nº 530, ao lado do rio Cabuçu

## **Jd Fortaleza**

rua Medéia Escardino Mariano, após posto de saúde

## **Haroldo Veloso**

rua Campos Gerais, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

## **João do Pulo**

rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

## **Cabralia**

rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

## **Inocoop**

Av. Hum c/ rua Jardel Filho



Informações: **2453-6738**

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30  
e aos sábados, das 9h às 16h15